Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4869 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

PODER EXECUTIVO

LEI N º 7.303 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Cria a campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual no Município de Natal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio e à violência sexual no Município de Natal/RN.

Art. 2º São condutas abarcadas por esta Lei:

I – A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual ou ato libidinoso não desejados, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, consubstanciadas nas seguintes condutas já tipificadas:

a)constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso, de acordo com o art.213 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de setembro de 1940);

b)ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima, de acordo com o art.215 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de setembro de 1940);

c)constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função, de acordo com o art.216-A do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de setembro de 1940);

d)ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de catorze anos, de acordo com o art.217-A do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de setembro de 1940);

e)induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem, de acordo com o art.218 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de setembro de 1940);

f)praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem, de acordo com o art. 218-A do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de setembro de 1940);

g)Importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor de acordo com o art. 61 da Lei de Contravenções Penais (Decreto –Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941);

h)demais casos previstos na legislação específica.

Art. 3º A campanha permanente terá como princípios:

I – O enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;

II – A responsabilidade do Poder Público municipal no enfrentamento ao assédio e a violência sexual;

III – O empoderamento das mulheres, através de informações e acesso aos seus direitos;

IV – A garantia dos Direitos Humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-la de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

V – O dever do Município de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

VI – A formação permanente quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VII – A promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia.

Art. 4º A campanha permanente terá como objetivos:

I – Enfrentar o assédio e a violência sexual nos equipamentos, espaços públicos e transportes coletivos no Município de Natal/RN;

II – Divulgar informações sobre o assédio e a violência sexual;

III – Disponibilizar os telefones de órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento e atendimento das mulheres;

IV – Incentivar a denúncia das condutas tipificadas.

Art. 5º São ações da campanha permanente de enfrentamento ao assédio e violência sexual:

I – Promoção de campanhas educativas e não discriminatórias de enfrentamento ao assédio e a violência sexual;

II – Criação de cartilhas com explicações sobre o assédio e a violência sexual;

III – A formação permanente dos servidores e prestadores de serviço sobre o assédio e a violência sexual;

IV – Empoderar a mulher para que esta denuncie o ocorrido, caso deseje;

V – Divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento das vítimas de assédio e a violência sexual.

§ 1º A formação permanente dos servidores e prestadores de serviço do Município observará, prioritariamente, o combate ao assédio moral e sexual no local de trabalho e o acolhimento das vítimas.

Art. 6º O Poder Executivo produzirá cartilhas educativas sobre o assédio e a violência sexual no âmbito do serviço público, prioritariamente no que tange o assédio moral e sexual no ambiente de trabalho e no transporte público.

Parágrafo único. Para a confecção dos materiais previstos no caput deste artigo serão observados os relatórios técnicos pertinentes á violência contra as mulheres.

Art. 7º O Poder Executivo fortalecerá as iniciativas que estejam de acordo com os princípios expostos no art. 2º.

Art.8º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N º 7.304 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Institui a Política Municipal pela Primeira Infância de Natal, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal pela Primeira Infância e define princípios, diretrizes e competências para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância pelo Município de Natal.

§ 1º As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como sujeito de direitos e cidadã.

§ 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Família - o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, com função de prover a proteção e a socialização dos seus membros; constitui-se como referência de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal; além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado;

II - Primeira Infância – o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, considerados na perspectiva do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere, contemplando assim ações a serem realizadas no período da gestação, no contexto da família, das instituições e da comunidade.

§ 3º As políticas públicas a que se refere esta lei, bem como os planos, programas, projetos, serviços e benefícios de atenção à criança executados pelo Município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal e explicitada no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no art. 3º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) devendo ser reconhecida a condição peculiar da criança como sujeito em desenvolvimento.

Art. 2º O monitoramento e a avaliação da Política e seus desdobramentos visarão assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e como etapa de um processo contínuo de crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e participação social.

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Art. 3º A Política municipal integrada pela Primeira Infância, seus planos, programas, projetos, serviços e benefícios voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância, considerando as peculiaridades dessa faixa etária e mantendo relação com as etapas posteriores da vida, obedecerão aos seguintes princípios:

I - Atenção ao interesse superior da criança;

II - Promoção do desenvolvimento integral e integrado de suas potencialidades, desde o período gestacional;

III - Abordagem multidisciplinar e intersetorial das políticas públicas em todos os níveis, com foco nas necessidades de desenvolvimento da criança, priorizando a atuação dos serviços de atendimento nos territórios de domicílio da criança;

IV - Fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar;

V - Estreitamento dos laços comunitários;

VI - Respeito à individualidade e ritmo próprio de cada criança;

VII - Investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na primeira infância;

VIII - Atenção às necessidades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada;

IX - Corresponsabilidade da família, da comunidade e da sociedade na atenção, proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança;

X- Celeridade no processo de adoção, de modo a possibilitar o encaminhamento a famílias adotivas da forma mais breve possível, respeitando-se o trâmite judicial;

XI - Valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança, observado o Plano Municipal da Educação;

XII - Fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário.

Art. 4º São diretrizes para a formulação, elaboração, implementação e avaliação da Política:
I - Fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância a partir de atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade;
II - Participação solidária das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas na proteção e promoção da criança na primeira infância e controle social das políticas públicas;
III - Envolvimento do pai/parceiro em todo o processo de planejamento reprodutivo, gestação, parto, puerpério e cuidado parental, e, quando não houver esta figura, assegurar apoio às mulheres que são responsáveis unilateralmente pelos seus filhos, se desejarem;
IV - Consideração do conhecimento científico, da ética e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança e sua família;
V - Realização de planos, programas, projetos, serviços e benefícios do Estado e Municípios, a curto, médio e longo prazo;
VI - Previsão e destinação de recursos financeiros, segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente por meio da criação de rubricas orçamentárias específicas;
VII - Monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações, dos resultados e do orçamento e recursos investidos;
VIII - O respeito à formação cultural da criança relativamente à identidade cultural e regional e à condição socioeconômica, étnico-racial, linguística e religiosa, sem prejuízo do direito de acesso a outras culturas e formas de aprendizado, e liberdade de escolha de qual seguir;
IX - Abordagem multidisciplinar e intersetorial em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos serviços de atendimento da população.
Art. 5º Constituem áreas prioritárias para a Política sem prejuízo de outras que porventura venham a ser identificadas em consonância com os princípios desta política:
I - Convivência familiar e comunitária;
II - Saúde materno-infantil;
III - Segurança e vigilância alimentar e nutricional educação infantil, combatendo a desnutrição e obesidade infantil, assim como os demais transtornos alimentares na infância;
IV - Educação infantil;
V - Erradicação da pobreza;
VI - Assistência social à família e à criança;
VII - Cultura da infância, para a infância e com a infância;
VIII - O brincar e o lazer;
IX - Interação social no espaço público;
X - Ocupação e uso do espaço urbano e rural, e incentivo à convivência em áreas verdes e participação no planejamento e na gestão urbana, em consonância com os Municípios;
XI - Direito ao meio ambiente sustentável;
XII - Garantia dos direitos humanos fundamentais;
XIII - Difusão da cultura de paz, educação sem uso de castigos físicos e proteção contra toda forma de violência;
XIV - Prevenção de acidentes;
XV - Promoção de estratégias de comunicação que visem à formação da cidadania das crianças;
XVI - Proteção contra exposição precoce aos meios digitais;
XVII- Proteção contra qualquer publicidade dirigida às crianças na primeira infância.
SEÇÃO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA EM NATAL
Art. 6º Compete ao Município coordenar a Política com ampla participação da sociedade.
Art. 7º A Política será formulada e implementada mediante a abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais, seus planos, programas, projetos, serviços e benefícios a partir de uma visão abrangente para atendimento de todos os direitos da criança na primeira infância, resguardando as especificidades de cada política e assegurando, pelo menos, as seguintes competências:
I - Formação e educação permanente dos profissionais, conselheiros tutelares e conselheiros de direitos que atuam nas políticas públicas, incluindo o preparo para a atuação intersetorial e a especialização para atendimento das diferentes infâncias e das crianças com deficiência, incluindo a detecção precoce de sinais de risco ao desenvolvimento psíquico;
II - Oferta de educação infantil suficiente para garantir o acesso a todas as crianças, com qualidade e considerando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar. A oferta educacional deve considerar as necessárias interações sociais, o processo lúdico e o brincar como eixos estruturantes, com atividades educativas e de fortalecimento de vínculos entre família e comunidade, inclusive nos finais de semana;
III - Atendimento integral à saúde das crianças segundo a Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança - PNAISC;
IV - Desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da gravidez na adolescência e das doenças sexualmente transmissíveis, para a proteção do nascituro, com atenção para as estudantes grávidas e mães de bebês, a seguirem o processo de escolarização continuada, bem como ações voltadas à prevenção da sexualização precoce;
V - Proteção da criança contra todo tipo de violência, abuso e exploração sexual, bullying, exposição a conteúdo pornográfico ou sexualmente apelativo, a armas, substâncias psicoativas e outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, independentemente de se tratar de exposição forçada ou consentida;
VI - Acesso a serviços socioassistenciais e setoriais às famílias e às crianças na Primeira Infância;
VII - Promoção de meios e oportunidades para as crianças na primeira infância participarem de manifestações artísticas e culturais, como consumidoras e produtoras de cultura, nas suas diferentes expressões e valorização da diversidade regional, observada a respectiva faixa etária;
VIII - Atendimento integral e integrado nas unidades prisionais ou socioeducativas, às crianças de zero a nove meses, filhas de mulheres em privação de liberdade;
IX - Oferta de atenção integral e integrada às mulheres em prisão domiciliar, com crianças na primeira infância, bem como aos seus filhos, devendo ambos serem referenciados na Rede Socioassistencial e incluídos em programas de apoio à parentalidade;
X - Oferta de tecnologia assistida em bibliotecas, museus e pontos de cultura às crianças de zero a seis anos, para tornar tais espaços lugares de inclusão social;
XI - Proteção e promoção dos direitos das crianças nos meios de comunicação social e na internet;
XII - Educação ambiental às crianças na primeira infância visando fortalecer nelas a consciência de serem integrantes, interdependentes e transformadoras do ambiente em que vivem;
XIII - Criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades;
XIV - Criação de acessibilidade e adaptação dos espaços públicos para favorecer a participação de qualquer criança, oferecendo espaços seguros e livres de riscos e de acidentes;
XV - Oferta de serviços de transporte escolar acessível e seguro, adequado às características etárias das crianças, por meio de ações regulatórias, bem como educação para o trânsito seguro;
XVI - A garantia de vacinas para toda população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização;
XVII - O desenvolvimento de ações que garantam o direito à amamentação nos locais de trabalho, bem como em quaisquer locais públicos ou privados, além do aconselhamento qualificado para a amamentação nas instalações de saúde;
XVIII - Proteção à liberdade religiosa;
XIX - A implementação dos "Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno" nas maternidades, incluindo o fornecimento de leite materno para recém- nascidos doentes e vulneráveis;
XX - A orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e da criança pequena;
XXI - A atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério;
XXII - A promoção da amamentação no local de trabalho, com base nas diretrizes de proteção da maternidade, da Organização Internacional do Trabalho;
XXIII - O acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita à maternidade de referência e apoio a grupos de desenvolvimento da parentalidade;
XXIV - A prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças prevalentes na primeira infância;
XXV - A informatização do sistema de registro e cadastro da carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na primeira infância e aos familiares, se solicitado;
XXVI - A orientação aos familiares sobre o exercício da parentalidade, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento infantil integral, cuidados especiais a crianças com transtorno global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos;
XXVII - A formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial;
XXVIII - O apoio à formação, fortalecimento ou restauração do vínculo afetivo entre a criança, a família e a comunidade, com programas específicos para os casos em que a criança esteja em abrigo ou em programa de proteção social;
XXIX - A priorização do Programa Família Acolhedora;
XXX - O apoio à participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário;
XXXI - O estímulo à notificação de toda forma de violência contra a criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na primeira infância;
XXXII - a realização de exposições itinerantes pela cidade de produções artísticas das crianças, bem como de programas de visitas a museus, exposições, feiras culturais;
XXXIII - a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social.
Art. 8º As famílias com criança na fase da primeira infância terão prioridade na Política, nas situações de:
I - Isolamento;
II - Trabalho infantil;
III - Vivência de violências, castigos físicos e humilhantes, exploração ou em situação degradante;
IV - Abandono ou omissão que prive as crianças dos estímulos essenciais ao desenvolvimento motor, sócio afetivo, cognitivo e da linguagem;
V - Privação do direito à Educação;
VI - Acolhimento institucional ou familiar;
VII - Abuso e/ou exploração sexual;
VIII - Desemprego dos ascendentes diretos;
IX - Vivência de rua;
X - Deficiência ou risco ao desenvolvimento psíquico saudável;
XI - Desnutrição ou obesidade infantil;
XII - Medida de privação de liberdade da mãe ou pai;
XIII - Emergência ou calamidade pública;
XIV - Privação ao direito à moradia em função de determinação administrativa ou judiciária;
XV – Desnutrição ou obesidade infantil.
SEÇÃO IV
DO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
Art. 9º Os programas destinados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no exercício do cuidado, proteção social e educação dos filhos, integrarão as ações voltadas à criança na primeira infância e deverão ser articuladas às áreas prioritárias para a Política, previstas no art. 5º, com vistas ao desenvolvimento integral e integrado da criança e suas famílias.
Parágrafo único. O Município buscará garantir atendimento integral e integrado às crianças na primeira infância, incluindo as crianças com mais de nove meses de idade, cujas mães estejam em cumprimento de pena em unidade prisional ou no sistema socioeducativo, contemplando atividades de arte, cultura, esporte, brincar, lazer e recreação.

Art. 10 As ações voltadas ao atendimento das famílias deverão respeitar seu papel central e insubstituível de proteção, promoção, cuidado e educação de seus filhos, objetivando atender às necessidades de desenvolvimento integral da criança.
Art. 11 O atendimento às famílias, incluindo programas de parentalidade, deverá reconhecer suas potencialidades, valorizando suas competências e possibilidades de discutir, refletir e definir seu próprio projeto de vida na condução da educação das crianças, na perspectiva da garantia de direitos sociais, econômicos e culturais e do desenvolvimento da autonomia e do protagonismo, bem como na gestão das políticas públicas que as envolvam.
Art. 12 As políticas públicas para o atendimento das famílias deverão superar a visão assistencialista, individualista e fragmentada das necessidades das crianças e de suas famílias.
SEÇÃO V
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Art. 13 A sociedade participará da proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, em parceria com o poder público, dentre outras formas:
I - Integrando conselhos de áreas relacionadas à primeira infância, com função de acompanhamento, controle e avaliação;
II - Apoiando e participando das redes intersetoriais de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança nas comunidades;
III - Promovendo ou participando de campanhas e ações socioeducativas que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.
IV - Executando ações complementares ou em parceria com o poder público, que contemplem a primeira infância;
V - Desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado.
SEÇÃO VI
DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA EM NATAL
Art. 14 A Política servirá como base para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, referenciado e articulado com o Plano Nacional e Estadual pela Primeira Infância, observando-se, na sua elaboração:
I - Sua duração mínima e período de avaliação;
II - Abrangência de todos os direitos das crianças nessa faixa etária;
III - Concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;
IV - Inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;
V - Elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;
VI - Participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças, na sua elaboração, assegurando, por meio de técnicas pedagógicas adequadas, a participação das crianças de até seis anos na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;
VII - Articulação e complementaridade das ações deste Município com as dos Estado e da União referentes à Primeira Infância;
VIII - Monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços e avaliação dos resultados.
Parágrafo único - Para adequado cumprimento desta lei o executivo elaborará, no prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta proposição, o Plano Municipal pela Primeira Infância, tendo como referência o Plano Nacional e Estadual da Primeira Infância e a legislação que rege o tema.
SEÇÃO VII
DAS PARCERIAS
Art. 15 Para os fins de execução das políticas públicas de Primeira Infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos da administração direta ou indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei, que deverão ser precedidas, obrigatoriamente, de licitação ou chamamento público, aos quais se dará ampla publicidade.
§ 1º As parcerias de que trata o "caput" deste artigo serão precedidas, obrigatoriamente, de licitação ou chamamento público, aos quais se dará ampla publicidade.
§ 2º A opção por parcerias com a iniciativa privada ou com entidades sem fins lucrativos para execução do previsto no "caput" deste artigo não substituirá o dever do poder público de manter a rede de atenção direta.
SEÇÃO VIII
DO COMITÊ GESTOR
Art. 16 A coordenação, articulação, monitoramento e avaliação da Política Municipal pela Primeira Infância de Natal, previstos nesta Lei, serão executados por meio do Comitê criado pelo Executivo Municipal, que tem como finalidade assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância, em âmbito municipal, conforme dispuser regulamento.
§ 1º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial articular as políticas e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento das crianças de 0 (zero) até 6 (seis) anos de idade, visando promover a integralidade do atendimento, bem como monitorar e avaliar periodicamente a implementação da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.
§ 2º Para efeitos de monitoramento e avaliação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter instrumento individual de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento da criança, bem como dos programas e serviços públicos municipais dos quais seja beneficiária direta ou indireta.
SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 Cada secretaria municipal e outros órgãos responsáveis pelo atendimento da criança na primeira infância, no âmbito de suas competências, ao elaborar suas propostas orçamentárias destacarão os recursos para financiamento dos planos, programas, projetos, serviços e benefícios, consolidando essas informações em única rubrica, de modo que seja possível identificar no orçamento do Município qual o total de gastos com a Política.
Art. 18 O Município informará à sociedade, anualmente, a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.
Art. 19 Estará previsto no Plano Municipal da Primeira Infância de Natal informações sobre a soma dos recursos orçamentários que serão aplicados no conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância.
Art. 20 As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 21 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.305 DE 25 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo e de transmissão ao vivo, por meio da internet, dos procedimentos licitatórios de competência dos órgãos que compõem a Administração Pública direta e indireta do Município de Natal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os órgãos e as entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Natal ficam obrigados a gravar em áudio e vídeo e a realizar transmissão ao vivo, por meio da internet, os procedimentos licitatórios que sejam de sua competência.
§1º Os órgãos e as entidades mencionados no caput deste artigo estão obrigados a disponibilizar endereço eletrônico próprio, em site oficial de transparência pública, para acesso das gravações e transmissões ao vivo dos procedimentos licitatórios.
§2º As gravações em áudio e vídeo dos procedimentos licitatórios serão arquivados.
Art. 2º Para efeito do disposto no artigo 1° desta Lei, a gravação e a transmissão vivo abrangerão os procedimentos de:
I – Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes;
II – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital do certame;
III - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital do certame; e
IV - Demais atos que demandam sessão pública, conforme a legislação vigente.
Art. 3º Excluem-se do disposto nesta Lei os procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão eletrônico e as contratações realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.306 DE 25 DE MARÇO DE 2022
Altera a ementa e o caput do art. 1º da Lei nº 5.971, de 14 de setembro de 2009, transformando o "Dia Municipal contra a Homofobia" em "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia".
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 5.971, de 14 de setembro de 2009, conforme segue: "Institui o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências."
Art. 2º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 5.971, de 14 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o "Dia Municipal de Combate a LGBTfobia", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.307 DE 25 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem na cidade do Natal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os ferros velhos e todos os locais onde se exerça a comercialização de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem na cidade do Natal deverão preencher cadastro específico de compra, venda ou troca, identificando o vendedor e comprador, e contendo as seguintes informações:
I - Nome, endereço, telefone, identidade e CPF do vendedor e do comprador;
II - Data da venda, da compra ou da troca;
III - Detalhamento da quantidade e da origem do cabo de cobre, do alumínio, das baterias e transformadores comercializados;
IV - Especificação em caso de troca do material permutado pelo cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores.
Art. 2º Os cadastros deverão ser encaminhados, mensalmente, ao órgão estabelecido pelo Poder Executivo no decreto regulador desta Lei.

Art. 3º O estabelecimento que não cumprir o disposto na presente Lei fica sujeito, cumulativamente, as seguintes penalidades:
I - Multa de equivalente a um salário mínimo vigente à época do descumprimento;
II - Apreensão de todo material identificado como cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores;
III - Em caso de reincidência, o cancelamento de sua inscrição no cadastro de contribuinte.
Art. 4º O órgão controlador e fiscalizador das disposições contidas nesta Lei serão definidos pelo Poder Executivo quando da regulamentação da presente.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.308 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Altera o nome da Praça da Juventude no Bairro de Candelária para "Praça São José.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a "Praça da Juventude", localizada entre a Rua Frei Henrique Coimbra e a Rua Bernardo da Mota, bairro de Candelária, Natal-RN, denominada de "Praça São José" com base na Lei Ordinária nº 5.089/99 e em consonância com seus Art. 1º inciso I, Art. 3º incisos I e II e Art. 4º inciso II.
Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, dar publicidade desta Lei, comunicar aos órgãos constituídos do município, como também providenciar a colocação da placa de nomenclatura da Praça que trata esta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.309 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Institui o dia 11 de julho como "Dia do Socorrista", ao calendário oficial do município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no calendário do Município, o dia 11 de julho, a seguinte data comemorativa:
Parágrafo único. Dia do(a) Socorrista, a ser comemorado anualmente no dia 11 de julho.
Art. 2º A data ora instituída tem como propósito destacar a importância do trabalho realizado pelos Socorristas, de suma importância, uma vez que se doam para proteger, ajudar e defender nossas vidas.
Art. 3º O Executivo poderá promover, por meio de convênios e parcerias, atividades comemorativas na data instituída por esta Lei.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) a contar da sua publicação.
Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.310 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Institui no âmbito do Município de Natal, a Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, dar-se-á anualmente na terceira semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.311 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Institui a semana de conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne no Município de Natal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Natal a Semana de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne.
Art. 2° Fica instituída a data de 7 de setembro de cada ano como Dia Municipal Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne.
Art. 3º Poderá o Município de Natal realizar parcerias público ou privado para divulgação e realizações de ações voltadas à conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne.
Art. 4° O Poder Executivo poderá regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.312 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a adoção de medidas para vedar a propaganda de bens e serviços em postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, praças, passarelas, paradas de ônibus, e outros equipamentos urbanos, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas estandartes e cavaletes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedada a publicidade de bens e serviços de forma irregular nos equipamentos urbanos da cidade de Natal, como postes de iluminação, viadutos, passarelas, paradas de ônibus, e outros congêneres, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, cartazes, cavaletes, em quaisquer sejam os formatos e tamanhos.
Parágrafo único. Considera-se propaganda irregular qualquer tipo de anúncio afixado, inscrito ou pintado, que não tenha licença ou contrato de prestação de serviço publicitário vigente, como os banners e outdoors situados nos pontos de ônibus.
Art. 2º A fiscalização para efeito desta lei será coordenada pelo executivo municipal, dentro de suas competências administrativas.
Art. 3º O responsável pela propaganda irregular, ora notificado, seja ele pessoa física ou jurídica, pagará multa de até 20 salários mínimos, a depender do conteúdo e da quantidade de anúncios encontrados.
Art. 4º Os valores das multas obedecerão às seguintes diretrizes:
I – Infração leve: multa de até R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
II – Infração média: multa de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) até R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
III - Infração grave - multa de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o montante de R$10.000 (dez mil reais);
IV – Infração gravíssima - multa de R$10.000 (dez mil reais) até R$20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 5º A multa poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor se, mediante acordo escrito, o infrator se comprometer com a interrupção imediata e permanente das circunstâncias resultantes da poluição visual.
§1º A obrigação ao pagamento integral da multa permanece na hipótese das medidas acordadas não restarem cumpridas pelo infrator.
Art. 6º As infrações estabelecidas por esta Lei serão reaplicadas no caso de reincidência observada no período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cumuladas.
Art. 7º Servirá de pena administrativa, isolada ou conjunta, a remoção das propagandas no prazo máximo de até (7) sete dias.
Art. 8º Toda receita angariada pelo poder executivo, será destinada para a manutenção dos diversos equipamentos urbanos, a fim de reparar os danos causados pela poluição visual que os anúncios irregulares provocaram.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 31 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.313 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Institui o Programa TransCidadania Karla Monique, destinado à promoção da cidadania de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa TransCidadania Karla Monique, destinado a promover os direitos humanos, o acesso à cidadania e a qualificação e humanização do atendimento prestado a travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º São diretrizes do Programa TransCidadania Karla Monique:
I – Oferta, independentemente do grau de escolaridade da pessoa beneficiada, de condições de autonomia financeira e de enfrentamento à pobreza, por meio de programas redistributivos, de elevação de escolaridade, qualificação profissional e intermediação de mão de obra;
II - Desenvolvimento de ações de enfrentamento ao preconceito e à discriminação contra travestis e transexuais e de respeito à expressão de sua identidade de gênero e ao uso do nome social, nos termos da Lei nº 5.992 de 28 de outubro de 2009;
III - Capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos municipais para a oferta de atendimento qualificado e humanizado a pessoas travestis e transexuais, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;
IV - Formação cidadã em direitos humanos para o exercício da cidadania, participação popular e controle social.
Parágrafo único. VETADO
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 141 de 28 de agosto de 2014:
I - Acompanhar e avaliar, em articulação com as demais Secretarias Municipais, a implementação do Programa;
II - Encaminhar e auxiliar os beneficiários do Programa na adesão a outros programas e ações públicas e na obtenção de outros benefícios a que possam fazer jus;
III - Referenciar equipamentos municipais, em especial das redes de saúde, assistência social e de apoio à mulher, para atendimento e acolhimento de pessoas travestis e transexuais;
IV - Prestar apoio técnico e financeiro à execução das atividades previstas no Programa;
V - Celebrar convênios, parcerias ou termos de cooperação específicos para o desenvolvimento de atividades pelos beneficiários provenientes do Programa TransCidadania Karla Monique;
VI – Facultar a coordenação do Programa a uma pessoa transexual ou travesti, garantindo o processo de representatividade.
Parágrafo único. O referenciamento previsto no inciso III do "caput" deste artigo não impede nem exclui o atendimento de pessoas travestis e transexuais nos demais equipamentos públicos.
Art. 4º Na realização de censos de caráter qualitativo deverão constar as classificações quanto à orientação sexual e à identidade de gênero, etnia e raça, destinadas a subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas aos respectivos segmentos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.
Art. 5º Todas as unidades da Administração Municipal Direta e Indireta que prestam atendimento ao público deverão afixar, em local visível, placa contendo a seguinte mensagem: "De acordo com a Lei Municipal nº 5.992, de 28 de outubro de 2009, os órgãos e entidades

da Administração Municipal Direta e Indireta devem respeitar e usar o nome social das pessoas travestis e transexuais."
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias ordinárias.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de abril de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

LEI N º 7.314 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a possibilidade da realização de convênios entre a administração pública e as instituições religiosas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Prefeitura de Natal, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para a realização de convênios com as instituições religiosas, visando à execução de atividades, tais como:
I - Lazer;
II - Cultura;
III - Esporte;
IV – Qualificação profissional;
V – Programas de governo;
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto aos critérios para a:
I – Utilização dos recursos;
II – Especificação das despesas a serem custeadas; e
III – Forma de prestação de contas;
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de abril de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 576/2022-A.P., DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 135/2022-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Núcleo de Musica	CS	RENAN NUNES DA SILVA
Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley	CS	LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 575/2022-A.P., 05 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 135/2022-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Núcleo de Musica	CS	LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS
Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley	CS	MARIA GORETTE BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 554/2022-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMUT-20220098832,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, à cessão para Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, do servidor MARCÍLIO SILVA DE PONTES, matrícula nº. 09.499-4, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de março de 22.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 548/2022-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. 006179/2021-53, Ofício nº. 1197/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811121-26.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAUE, à servidora MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM, matrícula n°. 73.067-9, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 547/2022-A.P., DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. 003503/2021-81, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844075-62.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ROSENILDO DE LIMA NETO, matrícula nº. 60.003-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 546/2022-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo URBANA-20220099138,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, do servidor ROBSON DANTAS DA CRUZ, matrícula nº. 00.741-2, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 545/2022-A.P., DE 03 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMUL-20220166382,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para Secretaria de Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, da servidora FABIANA PRISCILA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 72.533-6, Cuidadora, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 524/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1436/2022- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 084908-29.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUCIA DANTAS	17.567-6	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 523/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 715/2022- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843249-36.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidor abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL E PORMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010 e Lei Complementar nº 139/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA	41.381-0	I - C	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 522/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 299/2022-A.P., de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de fevereiro de 2022, que concedeu à servidora RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA, matrícula nº. 41.381-0, Insalubridade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 496/2022-A.P., DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, o que determina a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo nº 007381/2021-01,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Vigilância Sanitária – GVISA, ao servidor VANOYA ALVES CLAUDINO CESARIO, matrícula nº. 72.677-0, Sanitarista, GNS, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão da substituição da servidora Maria da Luz Fonseca, matrícula 00.437-5, aposentada através da portaria nº 011/2017-AP/A, DE 16 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 487/2022-A.P., DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº 740/2022 - SEMTAS/SEMTAS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARIA THAYNÁ DA SILVA , matrícula nº. 73.114-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos o servidor ALLYSON DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº. 73.105-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 29 de março de 2022.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 406/2022-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. PGM-20220113033,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 02/90, art. 35, §2º, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
THIAGO TAVARES DE QUEIROZ	64.537-0	A - III	A - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 497/2022-A.P., DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº SMG-20220094160,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder ao Consorcio* Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar - CONSOP, o servidor JOSÉ ADALBERTO NUNES REGO, matrícula nº. 07.020-3, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por Incorreçãp, publicada no DOM de 01.04.2022

*PORTARIA N° 122/2022-AP/A, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210541180 – NATALPREV,
RESOLVE:
*Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, ao servidor JOSÉ LUIZ DE CASTRO CORTEZ, matrícula n.º 05.579-4, ocupante do Cargo de Auditor do Tesouro Municipal – ATM, Classe A, Nível XII, conforme Lei Complementar n.º 130, de 20 de dezembro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, com paridade e proventos integrais, em virtude da sua doença se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescido das seguintes vantagens:
- 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no mês subsequente a data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar n.º 063/2005.
Onde se lê: Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.
Leia-se: Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012.
Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV
*Republicar por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 31/03/2021, fls.4

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1063/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. 000872/2022-01,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor RICHELME EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº. 72.633-5, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1061/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 028026/2019-42,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico

dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MAGNO ALVES PEREIRA, matrícula nº. 46.949-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno, Gratificação Transitória e o Auxílio Transporte Natal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1060/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 006472/2021-11,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 10.300-4, GNM-B-V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Transporte Natal e o Auxílio Transporte Parnamirim, durante o período de gozo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1074/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SME-20211138407,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 63.192-2, EDUCADORA INFANTIL, C-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1036/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 327/2022 - STTU-GAB/STTU,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ALAN VICTOR SILVA DE LIMA, matrícula nº. 72.901-9, Diretor do Departamento de Estudos e Projetos, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022,concedida através da Portaria n°. 746/2022-GS/SEMAD, de 14 de março de 2022, publicada no dia 30 de março de 2022 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 989/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220046638,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JOSEANE KARLA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.116-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, nos períodos de 11/02/2022 a 25/03/2022 e 01/07/2022 a 15/07/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1019/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PROCON-20220141851,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ROMARIO DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº. 73.125-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Pesquisa e Operacionalização, símbolo CS, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2021/2022, no período de 14/04/2022 a 14/05/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1017/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20220279225,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ANTÔNIO CARLOS FALCÃO DA SILVA	65.716-6	Chefe do Setor Controle de Bancas de Revistas, Quiosques e Ambulantes	CS	2021/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
BRENO FERNANDES VALLE	72.660-5	Chefe do Setor de Produção de Mudas (Horto Municipal);	CS	2021/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
ELISANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	71.615-4	Chefe do Setor do Serviço de Atendimento Comunitário	CS	2019/2020	18/04/2022 a 17/05/2022
LUCIANO BERNARDO DE LIMA	73.115-4	Encarregado de Serviços	ES	2021/2022	01/04/2022 a 30/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1014/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20220297215,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FÁBIO EDUARDO DA COSTA CAMPOS, matrícula nº. 73.094-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01 de abril de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1004/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20220293880,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ADRIANA KELLY PINTO FERREIRA DA S LIMA, matrícula nº. 73.104-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Sinalização e Regulamentação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022, no período de 14/04/2022 a 13/05/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210660936
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 24.018/2022 - SEMAD
Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.018/2022 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20210660936 - FUNCARTE, cujo objeto é aquisição de veículos, adjudicado em favor da empresa ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº, 36.634.511/0001-02, vencedora do item 01 no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); O item 02 foi declarado DESERTO, por inexistência total de propostas, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal, 05 de abril de 2022.
ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

*COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 003/2022, em 09 de fevereiro de 2022.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD,
DECIDE: DECLARAR ILÍCITA a situação funcional do servidor abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20210652569	DANIELE FREIRE DE LACERDA	32.253-9	67/2022
SEMAD-20200932100	FRANCILENE MATIAS SOUZA DE MEDEIROS	72.212-1	739/2021
SEMAD-20210935536	FRANCISCA REGO OLIVEIRA DE ARAUJO	32.189-3	721/2021
SEMAD-20210510071	GLENDA MARIA DE SOUZA NOBRE BARRETO	73.168-5	729/2021
URBANA-20210610920	PAULO EDUARDO EMERENCIANO	23.523-7	616/2021
006549/2020-71	REGINALDO DO AMARAL MODESTO	44.027-2	005/2022
SEMAD-20211162642	SAMARA KARENY DA SILVA DIAS	73.233-0	019/2021
SEMAD-20210174403	TATIANA PINTO DA NOBREGA BARROS	73.112-4	31/2022
SEMAD-20200929648	VERA LUCIA COELHO DA COSTA	62.255-9	759/2021

Natal, 09 de fevereiro de 2022.
PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos
*Republicado por Incorreção.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 004/2022, em 05 de abril de 2022.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
URBANA-20210611072	ANTÔNIO AURICÉLIO DE QUEIROZ	45.111-8	063/2022
SEMAD-20220094756	BEATRIZ ALVES MATIAS	73.247-3	107/2022
SEMAD-20210509170	CALÍGIA SOUSA MONTEIRO	73.167-6	755/2021
SEMAD-20220188653	CICERO LEAL DOS SANTOS JÚNIOR	73.251-5	93/2022
SEMAD-20211157096	CLESTON ROSSINI NERES DA ROCHA	73.233-7	075/2022
SEMAD-20220188505	DANYELA DE MELO SILVA	73.251-4	112/2022
SEMAD-20211157142	EDICHARLES FÉLIX DE SOUSA	73.237-3	74/2022
SEMAD-20220094721	EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS	73.248-0	73/2022
SEMAD-20211157177	ELAINY POLLINY GUEDES TINOCO	73.229-7	076/2022
SEMAD-20220188661	EMERSON ERBETH DE MEDEIROS	73.252-2	114/2022
SEMAD-20211157215	ÉRIKA JULIANA FARIAS DE OLIVEIRA	73.239-4	77/2022
SEMAD-20211157223	FELIPE EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR	73.231-2	78/2022
SEMAD-20211157380	FLÁVIO PATRÍCIO VIEIRA SOARES	32.394-2	79/2022
SEMAD-20210652682	FRANCIEL ISRAEL DIAS	73.176-3	109/2022
SEMAD-20220094772	IGOR DANIEL COUTO DE MELO	73.247-2	49/2022
SEMAD-20220188432	IWSON YURI NÓBREGA RAMOS	73.251-6	060/2022
SEMAD-20220188602	JANAÍNA GOMES TORQUATO	72.259-3	061/2022
SEMAD-20220094730	JESSÉ ALCÂNTARA BARBALHO LUCAS	73.247-4	105/2022
SEMAD-20220188530	JUCIARA DE MENEZES PEREIRA	73.259-9	92/2022
SEMAD-20211162146	LEANDRO MARINHO DOS SANTOS	73.236-5	106/2022
SEMAD-20200933459	LILIANE ARAÚJO CALDAS DA SILVA	72.604-9	745/2022
SEMAD-20211162235	LÍVIO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	73.233-6	81/2022
SEMAD-20211162243	MARCO CÉSAR DA SILVA ROCHA	73.230-7	111/2022
SEMAD-20211162340	MELKA TORQUATO NOGUEIRA	73.233-3	82/22
SEMAD-20210504977	MIRLA PAIVA DE CASTRO	73.159-9	84/22
SEMAD-20211162480	OTTO AUGUSTO DE SOUSA SILVA	73.232-7	80/22
SEMAD-20200931510	PATRICIA MARGARETH BARBOSA GALVÃO	72.690-2	50/2022
SEMAD-20220188688	RANYER CAMILO XAVIER CABRAL	73.260-1	59/2022
045709/016-11	ROSANE MARY DE SAMPAIO BARROS	72.307-1	024/2022

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 05/2022, em 05 de abril de 2022.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20211150210	AMANDA DE CASSIA FERREIRA GOMES	73.240-9	053/2022
SEMAD-20211150199	JANAÍNA CARVALHO SILVA	73.245-8	110/2022
URBANA-20210610823	JOSE ALDERI PEREIRA MEMORANDO	23.292-1	113/22
SEMAD-20210716826	MARIA DE FATIMA LAPENDA MESQUITA	73.174-8	90/2022
SEMAD-20200932380	MARIA ISABEL SIMAO	72.944-8	851/2022
SEMAD-20211046626	MARIA VERONICA GERMANO DA SILVEIRA	73.233-5	91/2022
SEMAD-20200931596	NOANNY DE ARAUJO COSTA	72.840-0	51/2022
SEMAD-20211162685	SARAH VIRGINIA AMARAL CARDOSO	73.239-6	56/2022
SEMAD-20210508948	SOLIDADE VIRGINIA CAVALCANTE ALVES	73.166-0	744/2021
006552/2020-95	GIBSON ALMEIDA BEZERRA	62.019-0	89/2022
017456/2015-13	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI	05.059-8	046/2022

Natal, 05 de abril de 2022.
PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 06/2022, em 05 de abril de 2022.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam recurso, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
014767/2019-46	BIANCA ZAMBUZZI MELONI	72.818-1	035/2022
SEMAD-20200932274	MARIA LENICE ANDRADE DA SILVA	72.990-2	062/2022

Natal, 05 de abril de 2022.
PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 07/2022, em 05 de abril de 2022.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20200931812	MARLENE FERNANDES RIBEIRO	10.908-8	758/2021

Natal, 05 de abril de 2022.
PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

*COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 045/2021, em 06 de dezembro de 2021.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
20200951946	ALEX MATOS DE ALBUQUERQUE	*73.055-0	729/2021
026071/2016-10	CAMILA DE MEDEIROS COSTA	442704	716/2021
20200930492	DANIEL HUGO DE FREITAS LIMA	-	727/2021
016416/2012-31	DANIEL VITOR SOUZA DA HORA	602710	691/2021
20210509243	FELIPE FERNANDES OLIVEIRA DANTAS	731762	733/2021
20210446683	FRANCISCA BENTO DA SILVA	731493	732/2021
20210510055	GABRIELA SOUZA DAMASIO GUEDES	731738	653/2021
006548/2020-27	MAILSON CORCINO DE BARROS	106445	713/2021
20210509219	MARIA JOSE SILVESTRE CUNHA	711675	751/2021
20210441029	MARIA JOSELENE DOS SANTOS	731491	752/2021
20210285418	VALQUIRIA DAMASCENO DA SILVA	-	720/2021

Natal, 06 de dezembro de 2021.
PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos
*Republicado por Incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2015 – SME
PROCESSO Nº 040375/2017-71 SME/PMN
PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
PELA CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE – CNPJ: 08.679.011/0001-51-ENDEREÇO: Rua Aracati, 30, Cidade da Esperança, Natal/RN.
OBJETO: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Convênio nº 004/2015 – SME, que versa sobre a cessão de servidores da SME para a conveniada, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021 até 01 de janeiro de 2023, bem como, a atualização dos 13 (treze) servidores cedidos que junto a ela prestam serviço.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2021 até 01 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 57 e seu § 2º e art. 116, da Lei nº 8666/93.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Convenente
FRANCISCA SOARES DE SOUSA – Pela Conveniada
Natal/RN, 29 de março de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220103070
NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN -CNPJ 00.596.662/0001-76
ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, Bloco 2, Térreo, Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

OBJETO: Pagamento de taxa de anuidade junto a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN, correspondente ao exercício de 2022.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:
ATIVIDADE: 2-177;
FONTE: 15000000;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.47
VALOR TOTAL: R$ 8.691,00 (Oito mil, seiscentos e noventa e um reais).
MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.
Natal, 05 de abril de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação da Pesquisa Mercadológica relacionada à GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de
Educação, publicada no DOM, página 10-12, em 31 de março de 2022.
Natal, 05 de abril de 2022.
MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público que realizou COLETA EMERGENCIAL de preços objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades das Unidades de Ensino ligadas à esta Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o menor preço ofertado conforme a planilha abaixo. A Coleta teve como prazo máximo 3 (três) dias corridos. As especificações dos objetos encontravam-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.

SUPRINOR SUMPRIMENTOS DO NORDESTE – LTDA CNPJ:09.341.816/0001-53		UNID	VALOR UNITÁRIO
12.	BATATA INGLESA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 4,99
18.	COLORAU (COLORÍFICO) DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL, PACOTE COM 100g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT 100G	R$ 0,69
23.	CENOURA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 6,80
27.	EXTRATO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 340g; CAIXA TETRA PAK OU SACHÊ SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EMB. 340G	R$ 1,45
54.	SAL REFINADO, IODADO, COM ANTIUMECTANTE, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R$ 0,59

AMARANTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES – LTDA CNPJ: 04.731.614/0001-02		UNID	VALOR UNITÁRIO
5.	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 200g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	R$ 2,23
20.	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA, DE 1° QUALIDADE, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 1 KG. NÃO APRESENTAR GORDURAS EM EXCESSO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE CORTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA.	KG	R$ 22,24
22.	CEBOLINHA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO 150G	R$ 1,37
26.	COUVE FOLHA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO 300G	R$ 1,37
29.	FEIJÃO CARIOCA, DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R$ 7,58
30.	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R$ 7,84
31.	FEIJÃO MACASSAR (BRANCO), DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R$ 6,38
32.	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G; DE 1ª QUALIDADE, NOVO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EMB. 500G	R$ 1,77
36.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM VITAMINAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400g. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	EMB. 400G	R$ 11,96
43.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, FINO, PACOTE COM 500g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT 500G	R$ 2,76
46.	PÃO SEDA PARA CACHORRO-QUENTE, OBTIDO PELA COCÇÃO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LISO, SEM CORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500g CONTENDO 10 UNIDADES	PCT 500G	R$ 4,58
53.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – PARA USO COM CARNE VERMELHA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400g.	PCT 400G	R$ 3,78

COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/000170		UNID	VALOR UNITÁRIO
1.	ABACAXI, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 1,19
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT 400G	R$ 4,29
3.	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R$ 4,10
6.	ARROZ POLIDO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R$ 3,99
7.	ARROZ PARBOILIZADO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1; CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	R$ 3,99
8.	AVEIA EM FLOCOS FINOS; EMBALAGEM COM 200g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EMB. 200G	R$ 2,99
13.	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO – EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO – 1.ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LT	R$ 2,99
14.	BETERRABA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 3,29
15.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT 400G	R$ 4,49
16.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 360g. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT 360G	R$ 4,90
19.	CARNE DE SOL – TIPO PATINHO, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS.	KG	R$ 38,90
28.	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO I – PACOTE COM 1kg, DE 1ª QUALIDADE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	R$ 4,00
33.	GOMA DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	R$ 5,49
34.	JERIMUM, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 1,69

38.	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 1,89
39.	MARGARINA VEGETAL COM SAL, TEOR DE 80% DE LIPÍDIOS, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EMB. 500G	R$ 6,29
41.	MELÃO JAPONÊS, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 1,99
42.	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO TRASEIRO) – EMBALADA À VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE CORTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL SEIPOA.	KG	R$ 27,90
52.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	R$ 11,90

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME-CNPJ: 13.920.428/0001-02		UNID	VALOR UNITÁRIO
9.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; 1ª PRENSAGEM; ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; EMBALAGEM COM 500ML; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	R$ 19,99
25.	COENTRO, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO 300G	R$ 1,45
35.	LARANJA PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 2,18
40.	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 1,45
51.	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJÚ, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	KG	R$ 4,80
56.	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 500ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	EMB. 500ML	R$ 1,55

FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 70.026.240/0001-40		UNID	VALOR UNITÁRIO
4.1.	ALHO, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 21,25
10.	BANANA PACOVAN, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	R$ 2,20
11.	BATATA DOCE, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 1,80
17.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT 400G	R$ 4,95
21.	CEBOLA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	R$ 4,37
24.	CHUCHU, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	R$ 2,90
37.	MACAXEIRA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 2,40
44.	OVO DE GALINHA, TIPO A; COM MÍNIMO DE 50g, SEM SUJIDADES, MANCHAS; CASCA ÍNTEGRA; BANDEJA COM 30 UNIDADES; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DA DATA DE PROCESSAMENTO E DE VALIDADE CADA UMA DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BDJ 30 UND	R$ 14,95
47.	PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO DE 1 KG; COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE -5 GRAUS CELSIUS.	KG	R$ 13,20
48.	PIMENTÃO DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 3,75
49.	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE ACEROLA, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	KG	R$ 4,50
50.	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJÁ, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE	KG	R$ 5,50
52.	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE GOIABA, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE	KG	R$ 4,50
55.	TOMATE, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	R$ 4,25

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033548/2019-66

NOME DO CREDOR: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 40.764.896/0001-08

ENDEREÇO: Rua Araponga n° 453, CEP: 59.162-000, São José do Mipibu/RN.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantis a seguir relacionados: Mailde Ferreira Pinto Galvão, Rosalba Dias de Barros, Maria Luiza dos Santos de Souza, Clara Camarão, Fernanda Jalles, Maria de Nazaré da Costa Galvão e Santa Cecília correspondente ao Recurso Federal proveniente da Resolução de n°15 de 16 de maio de 2013, Fonte nº11240000 de manutenção de novos estabelecimentos públicos de Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADE: 2-921

FONTE: 15690000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR TOTAL: R$ 208.146,16 (duzentos e oito mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Natal/RN, 05 de abril de 2022.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 5 de abril de 2022

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação.

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preços Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à contratação de empresa prestadora de serviço especializado na categoria de Agente de Limpeza e Desinfecção, para suprir às atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Natal. A Coleta de Preço tem prazo máximo de 03 (três) dias corridos. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico: propostas.dag@gmail.com; bem como, por meio do telefone (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h.

Natal, 5 de março de 2022.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público seu interesse na locação de imóvel pronto para instalação de uma unidade de ensino nas proximidades da Tv. Ocidental de Baixo, 25, Cidade Alta, nesta capital, para abrigar as instalações do CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, possuir área aproximada de 420 m2, devendo contemplar: berçário: 2 unid., Salas de aula: 3 unid., Sala de professores: 1 unid., BWC para os berçários: 1 unid., Sala de repouso: 1 unid., Refeitório: 1 unid., BWC Infantil Masculino: 1 unid., BWC Infantil Feminino: 1 unid., Cozinha com despensa: 1 unid., BWC PNE Masculino: 1 unid., BWC PNE Feminino: 1 unid., Depósito: 1 unid., bem como apresentar acessibilidade na estrutura em comento, nos termos da legislação vigente e vagas de estacionamento de acordo com a legislação municipal. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo o valor do aluguel pretendido, telefone e e-mail para contato, acompanhada de planta cotada com a área, Registro atualizado do Imóvel atestando não haver ônus, ações ou gravames de quaisquer

naturezas incidentes sobre o imóvel, IPTU do ano corrente e fotografias. Os documentos devem ser enviados via e-mail (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br) ou entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 301 (DAG-Departamento de Administração Geral) – Areia Preta, nesta Capital, no prazo de até 05 dias, a partir da data da publicação. Para obtenção de mais informações, disponibilizamos o telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 5 de abril de 2022.
MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2022-GS/SMS DE 05 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0913/2022-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1° - Devolver a pedido da servidora Maria Jacqueline Abrantes Gadelha, matrícula nº 72.082-5, Enfermeira, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 035/2022-GS/SMS DE 05 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0913/2022-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1° - Devolver a pedido da servidora Tânia Cristina Costa de Araújo, matrícula nº 19.820-0, Assistente Técnico em Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 037/2022-GS/SMS DE 05 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0913/2022-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1° - Devolver a pedido da servidora Maria de Fátima Mafra Soares, matrícula nº 20.129-4, Auxiliar de Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 038/2022-GS/SMS DE 05 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0913/2022-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1° - Devolver a pedido da servidora Maria Eliane Mendes de Freitas Neo, matrícula nº 11.244-5, Enfermeira, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 073/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021 , oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 768/2022-17
Contratado: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.675.713/0001-79
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 073/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: MATHEUS EDUARDO DO NASCIMENTO BARRETO - Matrícula: 73.250-4
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 074/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 674/2022-30
Contratado: POSTERARIA ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.743.543/0001-39
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 29
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 045/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 1.955,97 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: ADRIELLY MALAQUIAS DA SILVA - Matrícula:73.148-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 075/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 671/2022-04
Contratado: INDALABOR INDAIÁ LABOARATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.654.861/0001-44
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-317- Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 075/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: ADRIELLY MALAQUIAS DA SILVA - Matrícula: 73.148-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 076/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 670/2022-51
Contratado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-317 - Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento:29
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 076/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: ADRIELLY MALAQUIAS DA SILVA - Matrícula: 73.148-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 101/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021 , oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 756/2022-84
Contratado: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 101/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: MATHEUS EDUARDO DO NASCIMENTO BARRETO - Matrícula: 73.250-4
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de abril de 2022.

Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 102/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 796/2022-29
Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 102/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: YARA GABRIELLA LIM DA SILVA - Matrícula: 73.246-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 103/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 753/2022-29
Contratado: SUPRIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.293.279/0001-00
Objeto: Aquisição de oluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 103/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 6.807,00 (seis mil, oitocentos e sete reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: YARA GABRIELLA LIM DA SILVA - Matrícula: 73.246-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de abril de 2022.

Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 104/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 280169
PROCESSO Nº 634/2022-98
Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.484.373/0001-24
Objeto: Aquisição de oluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-317 - Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 104/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 11.631,50 (onze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: IRACY LUANNA DE ALBUQUERQUE SILVA - Matrícula: 73.072-6
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 105/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 619/2022-40
Contratado: CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.061.543/0001-33
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento:09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 105/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 25.656,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: IRACY LUANNA DE ALBUQUERQUE SILVA - Matrícula: 73.072-6
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 05 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2022
Processo: 1996/2021-15
Fundamento Legal: O presente negócio jurídico e alicerçado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n°01996/2021-15, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.105/2021 - TCE: 303490.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: TECNODONT SERVIÇOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob o n.º 24.441.883/0001-33
Objeto: O objeto da presente avença consiste na Contratação, de empresa especializada - para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, acessórios e componentes em equipamento tipo: Equipamento Oftalmológico; Cadeira Oftalmológico, Coluna Oftalmológica sem braço, Refrator de Greens (diversos), Oftalmoscópio Direto, Oftalmoscópio Binocular Indireto, Auto-Refrator e Ceratômetro Computadorizado, Auto Refrator Modo de Medição, Microscópio Estereoscópio, Lâmpada de Fenda Tipo Estereoscópio, Lensômetro, Auto-Tonometro, Projetor de Optótipos Automático, para atender nas demandas da rede municipal de saúde.
Dotação:
Unidade: 20.49
Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 15
Fonte: 16000000
Projeto/Atividade nº. 10.302.146.2-315-Valor: 114.000,00-Código do Reduzido: 13877-Projeto/Atividade nº. 10.302.146.2-317-Valor: 114.000,00
Código do Reduzido: 13890
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 12 (doze) meses, contados a partir da datas das assinaturas.
Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral - MAT. 72.107-6
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Rui Rodrigues Chaves
Natal/RN, 28 de Março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 096/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 049/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.026/2021 , oriundo do Processo Licitatório nº 14459/2020-54 - SEMAD - Recibo SIAI nº 2081893
PROCESSO Nº 7477/2021-61
Contratado: W.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 18.647.472/0001-04
Objeto: Aquisição de Uniformes
Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.146.2-393
Fonte 1600000
Atividade: 10.305.146.2-450
Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento:23
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 096/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: ZENILTON TORRES - Matrícula: 34.511-3 - CPF: 023.404.244-37
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 01 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 106/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 044/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.076/2021 , oriundo do Processo Licitatório nº 3744/2021-21 - SEMAD - Recibo SIAI nº 299935
PROCESSO Nº 7336/2021-48
Contratado: D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.267.047/0001-00
Objeto: Aquisição de ferramentas
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-411
Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30
Sub-elemento: 42
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 106/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 787,10 (setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: EVERTON DA SILVA ROCHA - Matrícula: 61096-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 107/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 030/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.032/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 20200727786 - SEMAD - SRP - Recibo SIAI nº 283163
PROCESSO Nº 434/2022-35
Contratado: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.214.108/0001-24
Objeto: Aquisição de material de expediente
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.146.2-982 -
Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 16
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 107/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 521.150,00 (quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: JUREMA LEIROS - Matrícula:35.430-9
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 04 de abril de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO: 13109/2020-71
NOME DO CREDOR: Michelle Arcângela Souza de Noronha;
Milene Arcângela Souza de Noronha Soares; Marcilio de Souza; Marcilda Vasconcelos de Sousa; Maria Marluce de Souza; Marilene de Souza.
ENDEREÇO: Av. Café Filho, 283, Bairro Santos Reis, Natal/RN - CEP: 59.010-508
OBJETO: Aquisição do imóvel localizado na Av. Café Filho, 283, Bairro Santos Reis, Natal/RN - CEP: 59.010-508, que servirá como sede do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III - LESTE.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade: 20.49
Atividade: 10.302.146.2-354
Elemento de Despesa: 3.33.90.36-Sub-Elemento: 99
Fonte: 15000000
Valor: R$ 627.028,66 (seiscentos e vinte e sete mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 04 de Abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº: 000895/2022-16
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: MÁRCIA MARIA PINHEIRO DE ASSIS-CPF: Nº 342.232.740-15;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ R$ 2.726,64 (dois mil, setecentos e vinte seis reais e sessenta quatro centavos), referente a pagamento de 1/3 de Férias atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercício Anterior;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 2.726,64.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº: 001362/2022-43
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: A E M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA ME-CNPJ: Nº 16.604.124/0001-16;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 45.188,60 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada-Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 45.188,60.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº: 004066/2021-13
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: DEIVID JONNES EGITO DE OLIVEIRA-CPF: Nº 909.757.744-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 1.831,65 (hum mil, oitocentos e trinta um reais e sessenta e cinco centavos), referente a pagamento de vencimentos atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade-Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercício Anterior;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 1.831,65.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº: 014023/2007-98
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: IMELDA OECHSLER-CPF: Nº 250.744.829-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ R$ 8,00 (oito reais), referente a pagamento de vencimentos atrasado atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade-Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercício Anterior;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 8,00.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº: 000272/2022-35
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO-CPF: Nº 230.561.854-91;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ R$ 1.714,50 (hum mil, setecentos setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) , referente a pagamento de 1/3 de Férias atrasado.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade-Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercício Anterior;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 1.714,50.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 17/2022– GS/SEMURB
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula n° 72.827-2, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar o servidor Sadi Massud da Cruz, matrícula n° 73.228-7 como fiscal substituto para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa N° 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20220276382, que tem como contratada a empresa VOAR TURISMO EIRELI – EPP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Natal/RN, 05/04/2022
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022-SEMURB
Processo n.º 20200707580
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB
Contratada: Rocha Engenharia Eireli-CNPJ: 37.579.814/0001-32
Objeto: A Contratada obriga-se por forca deste instrumento, a executar, conforme planilhas e especificações em anexo, a presente TOMADA DE PRECOS que tem por objeto, a prestação de serviço de reforma e restauro do Bosque das Mangueiras - NATAL/RN.
Da dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.147- Fundo de Urbanização
Projeto/atividade: 18.541.0156-1113- Planejamento e Preservação dos Parques Hortos e Bosques do Município .
Elemento de Despesa: 3.44.90.51 - Obras e Instalações - Outros
Fonte de recurso: 17591302
Anexo: IV
Valor total: R$ 182.253,28 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).
Vigência: O prazo de execução do Objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços. O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 25 de Março de 2022.
Assinaturas: THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, pela contratante; e FABIO TEIXERA DA ROCHA, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20200072704	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA SILVA
037745/2018-73	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO BARRETO
037611/2018-52	JEANE MARIA FERREIRA DA SILVA
20200073190	SUELY AMBROSIO DA SILVA

Natal, 05 de Abril de 2022
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210988290	FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO

Natal, 05 de Abril de 2022.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA
Processo Administrativo nº. 007334/2020-78
Considerando a sindicância instaurada pela portaria 44/2021, de 27 de abril de 2021, acato o Relatório Final da Comissão de sindicância nas fls. 57-58, e determino o arquivamento dos autos, por ausência de materialidade dos fatos, consoante apurado pela sindicância.
Arquiva-se.
Natal/RN, 22 de fevereiro de 2022.
ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO-SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20220329850
Nome do credor: Nome do credor: SANDRA PINHEIRO MARTINS (S P ASSESSORIAS E CONSULTORIAS)-CNPJ:35.844.248/0001-13;
Endereço: Vila Nova, 02, Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP: 85864-320.
Objeto: Pagamento de inscrição com vistas a participar do Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, que será realizado entre os dias 07 a 09 de abril de 2022, no Hotel Serrano, em Martins/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor Unitário (fl. 04): R$ 130,00 (cento e trinta reais). Valor Total (02 inscrições): R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 05 de abril de 2022.
Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022
Processo nº: 20220052891
Contratada J ACIOLE BARBOSA- ME
Endereço: Rua Presidente Leão Veloso - nº 376 – Quintas - Natal/RN- CEP 59035500.- CNPJ n.º º 07.497.794/0001-90;
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 –Serviço de Benefícios Eventuais. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fonte: 15000000 Anexos: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de coroas de flores naturais em tamanho médio, visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica- DPSB/SEMTAS e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social /SEMTAS/PMN, conforme especificação e quantitativo constante no item 4 do Termo de Referência nº 003/2022/SEMTAS/PMN e Proposta da Contratada.
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 31 de março de 2022;
Contratada: J ACIOLE BARBOSA- ME
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$ 5.086.131,71 (cinco milhões e oitenta e seis mil e cento e trinta e um reais e setenta e um centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.
Natal/RN, 05 de abril de 2022.
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$ 3.271.386,07 (três milhões e duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Natal/RN, 05 de abril de 2022.
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R$ 280.186,70 (duzentos e oitenta mil e cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
Natal/RN, 05 de abril de 2022.
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação da parcela 1 de 3 de recursos oriundos do Cofinanciamento Estadual do Fundo Estadual da Assistência Social/FEAS, no valor de R$ 4.265,62 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Natal/RN, 05 de abril de 2022.
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

05º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2020 (TP 004/2018-SEMOV)
Processo nº 003517/2018-08
Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
Contratada: Engevac Engenharia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogados, tanto o prazo de vigência contratual por 660 (seiscentos e sessenta) dias consecutivos, a partir de 07/12/2020 até 28/09/2022 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 80 (oitenta) dias consecutivos, a partir de 08/07/2022, expirando em 26/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
Rafael Vieira Arruda Câmara - Contratada
Natal, 03 de dezembro de 2020.

CARTA CONVITE Nº 003/2022-SEMOV
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RECUPERAÇÃO DE FACHADAS E APLICAÇÃO DE PINTURA DE PRÉDIOS HISTÓRICOS NO BAIRRO DA RIBEIRA, NATAL/RN - NATAL/RN, tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R DE PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e LOPES DINIZ ENGENHARIA EIRELI. Desta forma, fica agendado para o dia 11/04/2022, as 8:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 05 de abril de 2022.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que esta marcada a licitação cujo modalidade, objeto, data e hora segue abaixo elencado.
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	RDC PRESENCIAL	OBJETO	Data	Hora
SME-20211152639	001/2022 - SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, LOCALIZADO NA RUA HELENO LOPES DA SILVA, S/N – PAJUÇARA, 59.122-339 - ZONA NORTE - NATAL/RN.	29/04/2022	09h:00 min

Natal, 05 de abril de 2022.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos CPAD/STTU, designada pela Portaria nº 086/2021, de 17/09/2021, publicada no Diário Oficial do Município do Natal, de 20/09/2021, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 005/2022, aprovada pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, por intermédio do Ofício nº 3681/2021-SEMAD-GAB/SEMAD, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo dia) subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, se não houver oposição, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana-STTU eliminará os processos de Recursos de Infrações abaixo descriminados, do período de 2009.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos CPAD- STTU.

Natal, 29 de março de 2022

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos-Secretária de Mobilidade Urbana

N°	NOME DO INTERESSADO	N° PROCESSO
1	RAFAEL CESAR DE MEDEIROS GOMES	102634/2009
2	FRANCISCO VITAL PEREIRA NETO	102635/2009
3	FRANCISCO DAS CHAGAS CATARINO	102636/2009
4	AIRTON DE CASTRO	102637/2009
5	LUIZ CARLOS GALDENCIO DE OLIVEIRA	102638/2009
6	BRUNO PAIVA RODRIGUES	102639/2009
7	MARIA DA CONCEICAO SOUZA MEDEIROS	102640/2009
8	MARCOS REIS TORQUATO	102641/2009
9	MARIA MARLY MEDEIROS ROCHA	102642/2009
10	MICHELE ROCHA DE OLIVEIRA	102643/2009
11	JOSE EUDES DOS SANTOS AZEVEDO	102645/2009
12	CARLOS SALVADOR LIMA DA COSTA	102646/2009
13	MARIA GIZELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	102647/2009
14	OTACILIO COSTA DA SILVA	102648/2009
15	SEBASTIAO JACO DOS SANTOS	102649/2009
16	FERNANDO DOS SANTOS LIMA FILHO	102650/2009
17	FRANCISCO DE ASSIS VALCACIO	100852/2009
18	EDVALDO SILVA MELO	100853/2009
19	FRANCISCO ALVES DOS S JUNIOR	100854/2009
20	JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	100855/2009
21	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS	100856/2009
22	VALDERI PINHEIRO DA SILVA	100857/2009
23	MARIA S DA COSTA CABRAL	100858/2009
24	ERCILIA MARIA DA SILVA MARTINS	100859/2009
25	ERCILIA MARIA DA SILVA MARTINS	100860/2009
26	MARIA DAS GRACAS PEREIRA PINTO	100861/2009
27	SECRET DE EST SEG PUBLICO E DA DEFESA SOCIAL	100862/2009
28	SECRET DE EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100863/2009
29	CELIO ROBERTO DA SILVA	100864/2009
30	FRANCISCO DAS CHAGAS V ALVES	100865/2009
31	CICERO VICTOR DE OLIVEIRA	100866/2009
32	GILSON GUEDES DE SOUSA	100867/2009
33	HIDO MORENO ALVES	100868/2009
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	100869/2009
35	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	100870/2009
36	CLAUDETE MULLER	100871/2009
37	SERGIO DUARTE DE OLIVEIRA	100872/2009
38	MARIA JORIA CALAZANS DUARTE	100873/2009
39	TEREZINHA CARLOS NOGUEIRA	100874/2009
40	FREDERICO JOSE BARBALHO DE MELLO	100875/2009
41	ADERBAL LOURENCO DE LIMA	100876/2009
42	ALYSSON OLIVEIRA GUEDES	100877/2009
43	LUIZ CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS	100878/2009
44	JOSE RICARDO COSTA DA SILVA	100879/2009
45	ROSSI KELSON GONZAGA DO NASCIMENTO	100880/2009
46	JOSE DE BARROS SATURNINO	100881/2009
47	VALDEMIRO CARLOS DE SOUZA	100883/2009
48	AGILDO DO NASCIMENTO	100884/2009
49	MARIA BERNADETE PINHEIRO MIRANDA	100885/2009
50	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE	100886/2009
51	FUND EST DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FUNDAC	100887/2009
52	ANDREIA ARAUJO MORAIS	100888/2009
53	ERIVANILSON LUDOVICO DOS SANTOS	100889/2009
54	MARCIO VINICIUS TEIXEIRA GOMES	100890/2009
55	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	100892/2009
56	ALEXANDRO DUARTE MENDES	100893/2009
57	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	100894/2009
58	IKRAM ABY FARAJ LINHARES	100895/2009
59	IKRAM ABY FARAJ LINHARES	100896/2009
60	SIDNEY PEDRO RIBEIRO	100897/2009
61	FRANCISCO BEZERRA DE MEDEIROS	100898/2009
62	DIACUI GONCALVES DE OLIVEIRA	100899/2009
63	ANTONIO GOMES BARBOSA	100900/2009
64	FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS	100801/2009
65	CRISTINA ATALIBA SILVA DOS SANTOS	100802/2009
66	CINTHIA LUCIANA SOBRAL VARELA	100803/2009
67	MAGNA ROCHA DE SOUZA	100804/2009
68	EUGUSTAVIO FELINTO DE LIMA	100805/2009
69	ANA CLAUDIA BARBOSA F CALIFE DA SILVA	100806/2009
70	HEBER MAGNO MARQUES PEREIRA	100807/2009
71	PAULO OSEAS M DE SOUZA	100809/2009
72	RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS	100810/2009
73	JACIO LUIZ BEZERRA	100811/2009
74	JARIBI SAMIR DA SILVA CONFESSOR	100812/2009
75	POLICIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	100813/2009
76	ROSA DE LIMA BRITO RAMOS	100814/2009
77	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	100815/2009
78	GENILSON DE MELO VICENTE	100816/2009
79	FRANCISCO LUIS DE OLIVEIRA	100817/2009
80	SECRET EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100818/2009
81	SECRET EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100819/2009
82	SECRET EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100820/2009
83	SECRET EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100821/2009
84	SECRET EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100822/2009
85	NELIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	100823/2009
86	ANTONIO ARAUJO	100824/2009
87	ELIOMAR VERAS AGUIAR	100825/2009
88	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA LUCENA	100826/2009
89	ELTON DA SILVA ERNANDES	100827/2009
90	SECRET EST SEQ PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100828/2009
91	JOAO MARTINS DE PONTES	100829/2009
92	SECRET EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100830/2009
93	SECRET EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100831/2009
94	EDILSON SERGIO PEREIRA	100832/2009
95	JOSE GOMES DE LIMA	100833/2009
96	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA PEREIRA	100834/2009
97	SILAS LANDES DA SILVA	100835/2009
98	CARLOS ALBERTO LOPES	100836/2009
99	JOAO MARIA DE BARROS	100837/2009
100	IZELIA REGINA C DE OLIVEIRA	100838/2009
101	JAILSON PEREIRA DA SILVA	100840/2009
102	SECRET DE EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100841/2009
103	ROGERIO BARBOSA DA COSTA	100842/2009
104	CIL MITSUO ENDO	100843/2009
105	LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100844/2009
106	TEREZINHA BENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	100845/2009
107	ANDERSON ALEX BATISTA DA SILVA	100846/2009
108	MARCELO MARSAL DA SILVA	100847/2009
109	ELIANE MARIA SILVA	100848/2009
110	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	100849/2009
111	JOSE EUDES DOS SANTOS AZEVEDO	100850/2009
112	MARIA APARECIDA CAMARA	103751/2009
113	CLENIO ROCHA QUEIROZ	103752/2009
114	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	103753/2009
115	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	103754/2009
116	MICHEL THIAGO FERREIRA DA COSTA	103755/2009
117	JALDA MARIA DE SOUSA RIBEIRO SILVA	103756/2009
118	MARCOS ANTONIO DE LIMA E SILVA	103757/2009
119	JORGE EDUARDO CALAFANGE BARATA	103758/2009
120	FRANCISCO IVANALDO DE SOUZA	103759/2009
121	FRANCISCO IVANALDO DE SOUZA	103760/2009
122	R D C GURGEL	103761/2009
123	FRANCISCO DE ASSIS	103762/2009
124	DIEGO MEDEIROS DA COSTA	103763/2009
125	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	103768/2009
126	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA JUNIOR	103771/2009
127	MARCELO GALDINO DE ARAUJO	103772/2009
128	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA JUNIOR	103773/2009
129	MARCELO GALDINO DE ARAUJO	103774/2009
130	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA JUNIOR	103775/2009

131	ADRIANE SILVA SANTIAGO FERREIRA	103794/2009
132	EDILSON BANDEIRA LEITE	103795/2009
133	WILSON ALVES DE SOUZA	103796/2009
134	FRANCISCO PAULINO DA SILVA	103797/2009
135	GEROMILDO BATISTA DE LIMA	103798/2009
136	GEROMILDO BATISTA DE LIMA	103799/2009
137	GEROMILDO BATISTA DE LIMA	103800/2009
138	NELSON SALDANHA LINS BAHIA	103783/2009
139	ALANA MARTINS COSTA MENDES	103784/2009
140	PAULO HENRIQUE DE LIMA	103785/2009
141	JOSE ANTONIO DA SILVA	103786/2009
142	MACIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	103787/2009
143	R PONTES LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	103788/2009
144	R PONTES LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	103789/2009
145	R PONTES LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	103790/2009
146	ADRIANE SILVA SANTIAGO FERREIRA	103791/2009
147	JOSIANE DE MEDEIROS GOMES	103792/2009
148	EDUARDO SILVA DE MELO	103793/2009
149	MARCELO GALDINO DE ARAUJO	103776/2009
150	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA JUNIOR	103777/2009
151	WALKER CALVET OZORIO CORREA	103778/2009
152	CICERO LAURINDO DE MOURA	103779/2009
153	SERGIO LOPES TELEMACO	103780/2009
154	ALCIVAN MENDES DE MOURA	103781/2009
155	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	103782/2009
156	ANTONIO GOMES BARBOSA	101000/2009
157	FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA	101002/2009
158	JAILSON RAFAEL DOS SANTOS	101003/2009
159	ANTONIO VICENTE DA SILVA	101004/2009
160	SINDERLEY DE LIMA SILVA	101006/2009
161	MARCIA SILVA MOISES	101007/2009
162	JASSON DE BRITO MOISES ME	101008/2009
163	ANTONIO VICENTE DA SILVA	101009/2009
164	JULIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS NETO	101010/2009
165	SIARA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	101011/2009
166	JOSE ELI DA SILVA	101012/2009
167	JOSI ANTONIO DA SILVA	101013/2009
168	JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	101014/2009
169	FRANCISCO ERNANDIZO DE SOUZA ARAUJO	101015/2009
170	REGINALDO DE SOUSA LINS	101016/2009
171	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	101017/2009
172	JOAO BOSCO DE ALMEIDA	101018/2009
173	ANDRE LUIZ NUNIZ OLIVEIRA	101020/2009
174	FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO DE BARROS	101021/2009
175	JOLIA LUCENA DA ROCHA	101022/2009
176	ARMANDO JOSE DO NASCIMENTO	101023/2009
177	MARIA DE FATIMA DO REGO ROCHA	101024/2009
178	HABIB NOUHACENE	101025/2009
179	ROBERTO LUIZ LEITE OLIVEIRA	101026/2009
180	MANOEL JULIAO	101027/2009
181	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	101028/2009
182	SEVERINO DOS SANTOS	101029/2009
183	AILSON BEZERRA DE LIMA	101030/2009
184	ANTONIO FABRICIO DE MEDEIROS	101031/2009
185	EDNALDO DE PAIVA PERREIRA	101032/2009
186	OBSON BARBOSA DO NASCIMENTO	101033/2009
187	EMANOEL VARELA DA SILVA	101034/2009
188	MOACIR CHAVES DA ROCHA	101035/2009
189	RAMIRES OLIVEIRA DE FRANCA	101036/2009
190	DJALMIR OLIVEIRA RODRIGUES	101037/2009
191	HALINA JADWIGA HELINSKA	101038/2009
192	GILDO DE AZEVEDO LEITE	101039/2009
193	ANA KATARYNA DINIZ MAFRA	101040/2009
194	MINISTERIO DA JUSTICA DEP DE POL FEDERAL	101041/2009
195	MINISTERIO DA JUSTICA DEP DE POL FEDERAL	101042/2009
196	MINISTERIO DA JUSTICA DEP DE POL FEDERAL	101043/2009
197	ITAN MEDEIROS DE ARAUJO	101044/2009
198	VIVIANE MARILETI MENNA DIAS	101045/2009
199	ALEXSANDRO DOS ANJOS SILVA	101046/2009
200	JOAO MARIA FELIX DA SILVA	101047/2009
201	ALFREDO BORGES	101048/2009
202	GLACYMEYRE DA COSTA SILVA	101049/2009
203	JAMIL NACER NETO	101050/2009
204	ISAAC BRUNO GOMES LEANDRO	101401/2009
205	CICERO WERBTHON JULIAO	101402/2009
206	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	101403/2009
207	CICERO WERBTHON JULIAO	101404/2009
208	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	101405/2009
209	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	101406/2009
210	CICERO WERBTHON JULIAO	101407/2009
211	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	101408/2009
212	SECRET DE EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	101409/2009
213	CICERO WERBTHON JULIAO	101410/2009
214	SECRET DE EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	101411/2009
215	SECRET DE EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	101412/2009
216	CICERO WERBTHON JULIAO	101413/2009
217	SECRET DE EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	101414/2009
218	CICERO WERBTHON JULIAO	101415/2009
219	SECRET DE EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	101416/2009
220	SECRET DE EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	101417/2009
221	TASIA MARIA BEZERRA DE MORAIS	101418/2009
222	JOSE BATISTA PEREIRA	101419/2009
223	RAIMUNDO PINHEIRO VIDAL	101420/2009
224	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	101421/2009
225	JOAO F DE PAIVA NETO	101422/2009
226	SINDERLEY DE LIMA SILVA	101423/2009
227	JOAO F DE PAIVA NETO	101424/2009
228	JOAO F DE PAIVA NETO	101425/2009
229	JOAO F DE PAIVA NETO	101426/2009
230	CARLOS AUGUSTO M GURGEL	101427/2009
231	MAURICIO NUNES DE MIRANDA	101428/2009
232	SILVANO BATISTA CAMPELO	101429/2009
233	SILVANO BATISTA CAMPELO	101430/2009
234	RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO	101431/2009
235	MARIA DE FATIMA MEDEIROS N DOS SANTOS	101432/2009
236	RINALDO CLAUDINO DE BARROS	101433/2009
237	ERONIDES MARCELINO DE MELO	101434/2009
238	MARIA LUCIA ANDRADE DE AZEVEDO	101435/2009
239	MARIA LUCIA ANDRADE DE AZEVEDO	101436/2009
240	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	101438/2009
241	LECI PINHEIRO DE MEDEIROS CAMPOS	101439/2009
242	MARLA MAYADEVA SILVA RAMOS	101440/2009
243	MARLA MAYADEVA SILVA RAMOS	101441/2009
244	RINALDO CLAUDINO DE BARROS	101442/2009
245	JOAO MARIA DUARTE	101443/2009
246	FABIO FALCAO DE MIRANDA	101444/2009
247	EDUARDO JOSE SOARES PEREIRA	101445/2009
248	LENIO FERREIRA DO MONTE	101446/2009
249	LENIO FERREIRA DO MONTE	101447/2009
250	LUCIANA NOBRE TEIXEIRA COSTA	101448/2009
251	EDSON GONCALVES BURITI	101449/2009
252	MARIA GORETE BEZERRA	101450/2009
253	PREF MUN DE FRANCISCO DANTAS	101551/2009
254	PREF MUN DE FRANCISCO DANTAS	101552/2009
255	PREF MUN DE FRANCISCO DANTAS	101553/2009
256	PREF MUN DE FRANCISCO DANTAS	101554/2009
257	PREF MUN DE FRANCISCO DANTAS	101555/2009
258	ANICELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	101556/2009
259	LUIZ ANTONIO FRANCA NOBRE	101558/2009
260	VOLNEY TEIXEIRA DE HOLANDA	101559/2009
261	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR	101560/2009
262	VOLNEY TEIXEIRA DE HOLANDA	101561/2009
263	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR	101562/2009
264	VOLNEY TEIXEIRA DE HOLANDA	101563/2009
265	VOLNEY TEIXEIRA DE HOLANDA	101564/2009
266	VOLNEY TEIXEIRA DE HOLANDA	101565/2009
267	VOLNEY TEIXEIRA DE HOLANDA	101566/2009
268	NEILDE DE HOLANDA AZEVEDO SILVA	101567/2009
269	MARIA DA PENHA DA SILVA DUARTE	101568/2009
270	SEBASTIAO DA SILVA	101569/2009
271	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	101570/2009
272	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	101571/2009
273	ANA MARIA DE QUEIROZ	101572/2009
274	ECLESIO NERIS DE ANDRADE	101573/2009
275	ECLESIO NERIS DE ANDRADE	101574/2009
276	LEONARDO SOUZA DA SILVA	101575/2009
277	JOSE PAULO S CAVALCANTI	101576/2009
278	JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO	101577/2009
279	AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA	101578/2009
280	JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO	101579/2009
281	AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA	101580/2009
282	CLAUDIO FRAGA MEDEIROS	101581/2009
283	UERTON DA COSTA SOARES	101582/2009
284	MANOEL DANTAS BORJA	101583/2009
285	UERTON DA COSTA SOARES	101584/2009
286	EMILIA MATILDE ARAUJO DE VASCONCELOS LEITE ZUMBA	101585/2009
287	EMILIA MATILDE ARAUJO DE VASCONCELOS LEITE ZUMBA	101586/2009
288	MARIA DA PENHA SANTOS	101587/2009
289	MARIA DA PENHA SANTOS	101588/2009
290	MICAEL ALVES DE SOUZA	101589/2009

291	MICAEL ALVES DE SOUZA	101591/2009
292	ROMULO XAVIER BARBOSA JUNIOR	101592/2009
293	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	101593/2009
294	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	101594/2009
295	UERTON DA COSTA SOARES	101595/2009
296	ELAINE BEZERRA LIMA MORGADO	101596/2009
297	FLAVIO HENRIQUE LEAL CALDAS	101597/2009
298	EDRIENE PINTO MARINHO	101598/2009
299	BRUNO HENRIQUE LOUZA BEZERRA SANTOS	101599/2009
300	ARISTELO DA SILVA	101600/2009
301	MARIA DAS GRACAS BORJA DE MIRANDA	101601/2009
302	MARIA DAS GRACAS BORJA DE MIRANDA	101602/2009
303	MARIA BETANIA DE SOUZA PEDROSA	101603/2009
304	RANDINELE JORGE BEZERRA DE FRANCA	101604/2009
305	RENATO EWERTON C D OLIVEIRA	101605/2009
306	MARIA BETANIA DE SOUSA PEDROSA	101607/2009
307	MARIA BETANIA DE SOUSA PEDROSA	101608/2009
308	MARIA BETANIA DE SOUSA PEDROSA	101609/2009
309	MARIA ELEONORA DE ARAUJO BARRETO	101612/2009
310	ALDECIR DA SILVA PEREIRA	101614/2009
311	FRANCISCO DAS CHAGAS CATARINO	101615/2009
312	ALDECIR DA SILVA PEREIRA	101616/2009
313	FRANCISCO DAS CHAGAS CATARINO	101617/2009
314	FRANCISCO DAS CHAGAS CATARINO	101618/2009
315	FRANCISCO DAS CHAGAS CATARINO	101619/2009
316	WDAGNO SANDRO BEZERRA CAMARA	101620/2009
317	EDVALDO GOMES DA SILVA	101621/2009
318	EDVALDO GOMES DA SILVA	101622/2009
319	CARLA PRISCILLA ARAUJO SOUSA	101623/2009
320	EDILSON MATIAS DANTAS DE ARAUJO	101624/2009
321	VALDECIA KARLA SANTOS DE ARAUJO CORTEZ	101625/2009
322	NEFFER ANDRE TORMA RODRIGUES	101626/2009
323	PAULO ROBERTO DUTRA DE OLIVEIRA	101627/2009
324	AROLDO LINS DE MEDEIROS	101628/2009
325	RONNIE ANDERSON CABRAL DANTAS	101629/2009
326	RONNIE ANDERSON CABRAL DANTAS	101630/2009
327	I L LOCACAO E SERVICOS LTDA	101631/2009
328	I L LOCACAO E SERVICOS LTDA	101632/2009
329	JOAO NABOR GUIMARAES DE MELO	101633/2009
330	A C M BASILIO MERCADINHO	101634/2009
331	CARLOS GENESIO BEZERRA LIMA	101635/2009
332	CARLOS GENESIO BEZERRA LIMA	101636/2009
333	HIDRAMAQ COMERCIO DE PECAS LTD	101637/2009
334	I L LOCACAO E SERVICOS LTDA	101638/2009
335	KALINE DA SILVA CAVALCANTI	101639/2009
336	ANTONIO ALVES DA SILVA	101640/2009
337	DIEGO SOARES DA COSTA	101641/2009
338	MARIA SUELEIDE DA SILVA BALBINO	101642/2009
339	ISMENIA PEREIRA DA COSTA	101643/2009
340	ISMENIA PEREIRA DA COSTA	101644/2009
341	JAIME DE ARAUJO SALES NETO	101645/2009
342	CLAUDIO FERNANDO RAMOS	101646/2009
343	JAIME DE ARAUJO SALES NETO	101647/2009
344	GUSTAVO FERNANDES BEZERRA DE MELLO	101648/2009
345	15 SUPERINTENCIA DE POLICIA R FEDERAL	101650/2009
346	POLIBIO SALES	102151/2009
347	PEDRO BRASILEIRO F DE ARAUJO	102152/2009
348	FRANCISCO DAILTON DA SILVA	102153/2009
349	RONALDO BATISTA DE ARAUJO	102154/2009
350	OSMAN FONSECA DE OLIVEIRA	102155/2009
351	LUIZA DE MARILAC BARBOSA	102156/2009
352	JAHERTOM ALCANTARA V DA SILVA	102157/2009
353	MARCIA CORTEZ DE SOUZA	102158/2009
354	ANA ANIOLE MORAIS BARRETO GALVAO	102159/2009
355	ANA ANIOLE MORAIS BARRETO GALVAO	102160/2009
356	JOABE DAMASCENO FRANCA	102161/2009
357	JOABE DAMASCENO FRANCA	102162/2009
358	JOABE DAMASCENO FRANCA	102163/2009
359	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	102164/2009
360	GORGONIO BEZERRA DE MELO	102165/2009
361	MARIA MARILI DA SILVA	102166/2009
362	MANOEL MEDEIROS DE ARAUJO	102167/2009
363	GILDOMAR SILVANO DE LIMA	102168/2009
364	NADJA GODEIRO DUTRA T SATIRO	102169/2009
365	JOAO EUDES RODRIGUES DA SILVA	102170/2009
366	IVENS TRINDADE	102171/2009
367	PAULO EUSTAQUIO ALVES FERREIRA	102172/2009
368	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	102173/2009
369	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	102174/2009
370	JOSE FERNANDES GOMES	102175/2009
371	FABIANO DE ALMEIDA	102176/2009
372	DENNIS DORIGHELO	102177/2009
373	OLIVIA TAVARES DOS SANTOS VILELA	102178/2009
374	OLIVIA TAVARES DOS SANTOS VILELA	102179/2009
375	OLIVIA TAVARES DOS SANTOS VILELA	102180/2009
376	OLIVIA TAVARES DOS SANTOS VILELA	102181/2009
377	KARLA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	102182/2009
378	CLAUDIA GONCALVES M FLORES OLIVEIRA	102183/2009
379	CIDADE DO SOL RENT A CAR LTDA	102184/2009
380	CIDADE DO SOL RENT A CAR LTDA	102185/2009
381	ELZA SANTA ROSA CASTIM	102186/2009
382	ELIZABETE VARELA DE ANDRADE	102187/2009
383	ASTROGILDO FULGENCIO DE MEDEIROS	102188/2009
384	TANCREDO LUCIO DE MEDEIROS JUNIOR	102189/2009
385	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO	102190/2009
386	CLEYTON LUIZ SARAIVA DA SILVA	102192/2009
387	JOSE DE RIBAMAR BRAUNA BRAGA	102193/2009
388	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO	102194/2009
389	GUILHERME BARBOSA COUTO	102195/2009
390	JOAO ATALIBA JUNIOR	102196/2009
391	JOSE FERNANDES GOMES	102197/2009
392	DONIZETE RIBEIRO LOPES	102198/2009
393	ESNITA CARDOSO DE S FERNANDES	102199/2009
394	PREFEITURA MUNIC SITIO NOVO	102200/2009
395	ANTONIO AUGUSTO DE M CORREIA	102202/2009
396	ANTONIO AUGUSTO DE M CORREIA	102203/2009
397	PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	102204/2009
398	FRANCISCO GLEDSON DA SILVA	102205/2009
399	PAULO FRASSATTI DE OLIVEIRA	102206/2009
400	CARLOS ROBERTO DE MENEZES BARRETO	102208/2009
401	CLEONICE DANTAS MACEDO	102209/2009
402	TATIANE RAQUEL MOREIRA DE MIRANDA	102210/2009
403	TARCISIO BATISTA DE ARAUJO	102211/2009
404	TARCISIO BATISTA DE ARAUJO	102212/2009
405	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	102213/2009
406	GUSTAVO COLOMBIERI MOSCA	102214/2009
407	PAULO MARCIO FRANCISCO	102215/2009
408	JOSINETE CORDEIRO DE SOUZA	102216/2009
409	JOSINETE CORDEIRO DE SOUZA	102217/2009
410	ANTONIO BARROSO COSTA	102218/2009
411	JESUS DE OLIVEIRA NUNES	102219/2009
412	RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	102220/2009
413	RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	102221/2009
414	RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	102222/2009
415	RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	102223/2009
416	TELMA MARIA CABRAL DOS SANTOS	102224/2009
417	JOAO BATISTA B DE LIRA	102255/2009
418	CARLOS EDUARDO SILVA DE MEDEIROS	102226/2009
419	JOAO MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	102227/2009
420	JOAO MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	102228/2009
421	JOAO MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	102229/2009
422	JOAO MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	102230/2009
423	JOAO MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	102231/2009
424	JOAO MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	102232/2009
425	DIEGO JIMMY SILVA DE OLIVEIRA	102233/2009
426	DIEGO JIMMY SILVA DE OLIVEIRA	102234/2009
427	BRUNO PAIVA RORIGUES	102235/2009
428	EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO	102236/2009
429	ADRIANO FREIRE PEREIRA	102237/2009
430	ROBSON MAGNUS FERNANDES	102238/2009
431	ROGERIO MEDEIROS SILVA	102239/2009
432	MARIA DE FATIMA FREIRE OLIVEIRA DA COSTA	102240/2009
433	JOSE NAVEGANTINO DA SILVA CABRAL	102241/2009
434	JOSE NAVEGANTINO DA SILVA CABRAL	102242/2009
435	JOSE NAVEGANTINO DA SILVA CABRAL	102243/2009
436	JOSE NAVEGANTINO DA SILVA CABRAL	102244/2009
437	JOSE NAVEGANTINO DA SILVA CABRAL	102245/2009
438	JOSE NAVEGANTINO DA SILVA CABRAL	102246/2009
439	DANIELA MATIAS DE LIMA	102247/2009
440	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	102248/2009
441	LARA NOGUEIRA DE SOUZA	102249/2009
442	SELMA FERNANDES SOARES COSTA	102250/2009
443	JOSE DE ARIMATEIA AVELINO	102251/2009
444	LICURGO CHAVES DE CARVALHO	102252/2009
445	BO ALFRED GERDIN	102253/2009
446	ORISMAR CARLOS DE ALMEIDA	102254/2009
447	BO ALFRED GERDIN	102255/2009
448	BO ALFRED GERDIN	102256/2009
449	FELIPE FERNANDES DE CARVALHO	102257/2009
450	BO ALFRED GERDIN	102258/2009

451	ROAN ALEXANDRE DE LIMA	102259/2009
452	COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA	102260/2009
453	GERIVAN DE LIMA MADEIRO	102261/2009
454	MAHMOUD OSSAMI FILHO	102262/2009
455	LUIZ PINTO DE ASSIS	102263/2009
456	HALCIMA MELO BATISTA	102264/2009
457	KARINA COSTA DA SILVA	102265/2009
458	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	102266/2009
459	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	102267/2009
460	FRANCISCO AVELINO DA CUNHA	102268/2009
461	ALEXANDRA MEDEIROS SILVA	102269/2009
462	ALEXANDRA MEDEIROS SILVA	102270/2009
463	ALEXANDRA MEDEIROS SILVA	102271/2009
464	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	102272/2009
465	FRANCISCO REGINALDO A DE SOUZA	102273/2009
466	VERA LUCIA VITOR DE ARAUJO GALVAO	102274/2009
467	EMERSON SOARES DE SOUZA	102275/2009
468	ALCEU DA CAMARA MARTINS	102276/2009
469	JAMES ENEAS DANTAS DO NASCIMENTO	102277/2009
470	KATIA CRISTINA SILVA DO N GUEDES	102278/2009
471	MARIA ELIZABETHE LIMA RAMOS	102279/2009
472	LEONARDO NOGUEIRA CABRAL	102280/2009
473	LEANDRO MARK CEZAR GOMES	102281/2009
474	NIVALDO SEIXAS DOS SANTOS	102282/2009
475	MARLUCE ALVES SOARES	102283/2009
476	ANDRE HENRIQUE MARCELINO CAMPOS	102284/2009
477	MARLUCE ALVES SOARES	102285/2009
478	MARLUCE ALVES SOARES	102286/2009
479	ARI ERCILIO MOURA DE ARAUJO	102287/2009
480	POLLIANNY DAISY AMARO DE ARAUJO	102288/2009
481	ELIAN NERI MARQUES	102289/2009
482	ISAIAS ZACARIAS DA COSTA	102290/2009
483	DAVID ROCHA DOS REIS	102291/2009
484	FRANCISCO DE LIMA	102292/2009
485	MINISTERIO DA SAUDE	102294/2009
486	MINISTERIO DA SAUDE	102295/2009
487	MINISTERIO DA SAUDE	102296/2009
488	MINISTERIO DA SAUDE	102297/2009
489	MINISTERIO DA SAUDE	102298/2009
490	MINISTERIO DA SAUDE	102299/2009
491	MINISTERIO DA SAUDE	102300/2009
492	RADAMEZ JOSE SOARES DE MELO	102351/2009
493	RADAMEZ JOSE SOARES DE MELO	102352/2009
494	RADAMEZ JOSE SOARES DE MELO	102353/2009
495	JUDSON DA SILVA LOBATO	102354/2009
496	GILSON AMORIM	102355/2009
497	TEREZINHA DE ARAUJO FERREIRA	102356/2009
498	ALDO GOMES DE OLIVEIRA	102357/2009
499	MARIA VILMA VIANA MARINHO	102358/2009
500	MINISTERIO DA SAUDE	102359/2009
501	MINISTERIO DA SAUDE	102362/2009
502	MINISTERIO DA SAUDE	102363/2009
503	MARCIO JOSE GURGEL SALUSTINO	102364/2009
504	JOSE ADAILTON BARBOSA	102365/2009
505	MARCIO TINOCO CORREIA	102366/2009
506	MANOEL DOS PASSOS PESSOA	102367/2009
507	PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL	102368/2008
508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102369/2009
509	BRUNO COSTA SALDANHA	102370/2009
510	MINISTERIO DA SAUDE	102371/2009
511	MINISTERIO DA SAUDE	102372/2009
512	CIRURGICA B DISTRIBUIDORA LTDA	102373/2009
513	RAYANE TAVARES SANTOS DA SILVA	102374/2009
514	ALDIR RAMOS DAS NEVES	102375/2009
515	MINISTERIO DA SAUDE	102376/2009
516	MINISTERIO DA SAUDE	102377/2009
517	FATOR TRADE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	102378/2009
518	ISAIAS ZACARIAS DA COSTA	102379/2009
519	JEAN ALENCAR DE OLIVEIRA	102380/2009
520	JEAN ALENCAR DE OLIVEIRA	102381/2009
521	JEAN ALENCAR DE OLIVEIRA	102382/2009
522	JEAN ALENCAR DE OLIVEIRA	102383/2009
523	MARIA VICENTE SILVA DO NASCIMENTO	102384/2009
524	LUIZ FERREIRA DA SILVA	102385/2009
525	LUIZ FERREIRA DA SILVA	102386/2009
526	CLAUDIA ROBERTA G LEMOS DE PAIVA	102388/2009
527	AUZAIR DE ANDRADE DE MOURA	102390/2009
528	AUZAIR DE ANDRADE DE MOURA	102391/2009
529	AUZAIR DE ANDRADE DE MOURA	102392/2009
530	AUZAIR DE ANDRADE DE MOURA	102393/2009
531	SEVERINO MARQUES DA SILVA	102394/2009
532	SEVERINO MARQUES DA SILVA	102395/2009
533	SEVERINO MARQUES DA SILVA	102396/2009
534	SEVERINO MARQUES DA SILVA	102397/2009
535	SEVERINA SUELY DE LIMA SAMPAIO	102399/2009
536	SEVERINA SUELY DE LIMA SAMPAIO	102400/2009
537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103401/2009
538	WGHINEIDE CARLOS DE ANDRADE	103402/2009
539	MARIA LEIDE DE ASSIS	103403/2009
540	MINISTERIO DA SAUDE	103404/2009
541	MINISTERIO DA SAUDE	103405/2009
542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103406/2009
543	MINISTERIO DA SAUDE	103407/2009
544	CARLOS ROBERTO DE MENEZES BARRETO	103408/2009
545	MINISTERIO DA SAUDE	103409/2009
546	CARLOS ROBERTO DE MENEZES BARRETO	103410/2009
547	MINISTERIO DA SAUDE	103411/2009
548	MINISTERIO DA SAUDE	103412/2009
549	MINISTERIO DA SAUDE	103413/2009
550	MINISTERIO DA SAUDE	103414/2009
551	MINISTERIO DA SAUDE	103415/2009
552	ZELIA LYRA	103416/2009
553	FRANCISCO ARIAN RICARDO	103417/2009
554	ERISVALDO FERREIRA LEITE	103418/2009
555	LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	103419/2009
556	MARIA AUXILIADORA PAIVA ALVES	103420/2009
557	JEAN FRANCISCO FELIX CAMPOS	103422/2009
558	PAMELLA FURLAN	103423/2009
559	PAMELLA FURLAN	103424/2009
560	PAMELLA FURLAN	103425/2009
561	PAMELLA FURLAN	103426/2009
562	PAMELLA FURLAN	103427/2009
563	MARTA MARIA DIAS DE MELO	103428/2009
564	JOSE RIBEIRO DA SILVA	103429/2009
565	CARLOS ROBERTO DO CARMO	103430/2009
566	ROSINEIDE DE ARAUJO ALVES	103431/2009
567	AURELIO DA COSTA FERREIRA	103432/2009
568	AHIANY SOARES DA SILVA ANDRADE	103433/2009
569	DEILSON QUEIROZ DA SILVA	103434/2009
570	KERGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	103435/2009
571	SILVANETE SOLANO CADENGUE	103436/2009
572	MARIA DE LOURDES SILVA DANTAS	103437/2009
573	AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	103438/2009
574	JOSE ANACLETO XAVIER	103439/2009
575	MARIA DE LOURDES SILVA DANTAS	103440/2009
576	JOSE WILLIAM DA SILVA	103441/2009
577	LECIO ROGERIO SEVERIANO LIMA	103442/2009
578	DEILSON QUEIROZ DA SILVA	103443/2009
579	DEILSON QUEIROZ DA SILVA	103444/2009
580	DEILSON QUEIROZ DA SILVA	103445/2009
581	DEILSON QUEIROZ DA SILVA	103446/2009
582	DEILSON QUEIROZ DA SILVA	103447/2009
583	DEILSON QUEIROZ DA SILVA	103448/2009
584	FRANCENILDA MOURA AMARO DE LIMA	103449/2009
585	ERISVALDO FERREIRA LEITE	103450/2009
586	JUAREZ GONZAGA DE SOUZA	102700/2009
587	ASS DE PROT A MA E A INFANCIA C DANTAS	102701/2009
588	ILANA SOARES LAMAS VON SOHSTEN	102702/2009
589	NILO MACHADO PEREIRA	102703/2009
590	ELIETE ALVES BATISTA	102704/2009
591	DEIVID PEREIRA DA SILVA MELO	102705/2009
592	DEIVID PEREIRA DA SILVA MELO	102706/2009
593	DEIVID PEREIRA DA SILVA MELO	102707/2009
594	LINDENBERGUE CORDEIRO PALHARES	102708/2009
595	LINDENBERGUE CORDEIRO PALHARES	102709/2009
596	RN DECORACOES LTDA ME	102710/2009
597	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102711/2009
598	SANTOS E FERNANDES LTDA ME	102712/2009
599	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102713/2009
600	MARIA DAS DORES DANTAS REBOUCAS	102714/2009
601	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102715/2009
602	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102716/2009
603	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102718/2009
604	WISLLENE PINHEIRO DO NASCIMENTO	102719/2009
605	RODRIGO FAGUNDES DA SILVA	102720/2009
606	PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA	102722/2009
607	CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA	102723/2009
608	CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA	102724/2009
609	CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA	102725/2009
610	CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA	102726/2009

611	CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA	102727/2009
612	NEUSA SOARES DE AZEVEDO	102728/2009
613	RENATA DE MELO MENDONCA	102729/2009
614	JOAO MANSO DE OLIVEIRA	102730/2009
615	ERIVAN FERREIRA DE OLIVEIRA	102731/2009
616	MINISTERIO DA SAUDE	102732/2009
617	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	102733/2009
618	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102734/2009
619	ERASMO LUIZ GALVAO	102735/2009
620	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102736/2009
621	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102737/2009
622	FRANCISCO CANINDE F DE GOUVEIA	102739/2009
623	FRANCISCO CANINDE F DE GOUVEIA	102740/2009
624	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102741/2009
625	ELINEIDE ALVES SIQUEIRA	102742/2009
626	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102743/2009
627	JOSE GUTEMBERG SOARES DE OLIVEIRA	102744/2009
628	SANDRIG DE MOURA CHAGAS	102745/2009
629	JBM AUTOMOTOS LOCADORA LTDA ME	102747/2009
630	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102746/2009
631	JBM AUTOMOTOS LOCADORA LTDA ME	102748/2009
632	JBM AUTOMOTOS LOCADORA LTDA ME	102749/2009
633	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102750/2009
634	JOAO BATISTA VARELA DE ARAUJO	102901/2009
635	GILBERTO PEREIRA DE ARAUJO	102902/2009
636	MARIA JOSE MATTIAS	102903/2009
637	OSVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	102904/2009
638	JOSE AELSON MENDES DE SOUZA	102905/2009
639	SAMMY VIEIRA CARVALHO JUNIOR	102906/2009
640	CALPURNIA CALDAS DE A NETA	102907/2009
641	EDILSON BARBOSA DA SILVA	102908/2009
642	EDILSON BARBOSA DA SILVA	102909/2009
643	EDILSON BARBOSA DA SILVA	102910/2009
644	BOMFIM RODRIGUES DE ARAUJO	102911/2009
645	A C INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	102912/2009
646	AUGUSTO CARLOS DE CARVALHO	102913/2009
647	AUGUSTO CARLOS DE CARVALHO	102914/2009
648	AUGUSTO CARLOS DE CARVALHO	102915/2009
649	AUGUSTO CARLOS DE CARVALHO	102916/2009
650	FERNANDO MARIA DE OLIVEIRA	102917/2009
651	FERNANDO MARIA DE OLIVEIRA	102918/2009
652	JAQUELINE FRANCA FONSECA	102919/2009
653	JOSE ARAUJO	102920/2009
654	EDSON ALMEIDA SILVA	102921/2009
655	EDSON ALMEIDA SILVA	102922/2009
656	A P DE MEDEIROS ME	102923/2009
657	FRANCISCO XAVIER BORGES DA COSTA	102924/2009
658	BASE NAVAL DE NATAL	102925/2009
659	RANAILDA SOARES DE SOUSA LOPES	102926/2009
660	AURICELIO LUCENA DE SOUSA	102927/2009
661	CARLOS EDUARDO FDES DE QUEIROZ	102928/2009
662	JOSE MARIA RIBEIRO DE LIMA	102929/2009
663	RUTEM DE OLIVEIRA MARCOLINO	102930/2009
664	TANIA HELOISA M DE AVILA	102931/2009
665	RUTEM DE OLIVEIRA MARCOLINO	102932/2009
666	RUTEM DE OLIVEIRA MARCOLINO	102933/2009
667	RUTEM DE OLIVEIRA MARCOLINO	102934/2009
668	MARIA EDINILZA DE OLIVEIRA FERREIRA	102935/2009
669	THIAGO RODRIGO GONCALVES DE SOUZA	102936/2009
670	MARIA IVANEIDE FERREIRA DE A GURGEL	102937/2009
671	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	102938/2009
672	EMPRESA DE TRANSP N S DA CONCEICAO LTDA	102939/2009
673	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA NETO	102940/2009
674	RONALDO PEIXOTO LIMA	102941/2009
675	IRAN MARCOLINO VICTOR	102942/2009
676	ULISVAN MACEDO	102943/2009
677	JEFFERSON DANTAS DE ARAUJO	102944/2009
678	JOSIMERIO DE ABREU SILVA	102945/2009
679	LAELIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	102946/2009
680	AYDA SHEYLHA DA MATA SILVA	102948/2009
681	SUELI BARROSO DE CARVALHO	102949/2009
682	HERCULES ALVES DA CRUZ	102950/2009
683	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102751/2009
684	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102752/2009
685	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102753/2009
686	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102754/2009
687	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102755/2009
688	HIRAN CESAR DA SILVA	102756/2009
689	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102757/2009
690	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102758/2009
691	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102759/2009
692	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102760/2009
693	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102701/2009
694	GUALTER PEREIRA DA SILVA	102762/2009
695	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102763/2009
696	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102764/2009
697	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102765/2009
698	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102766/2009
699	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102767/2009
700	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102768/2009
701	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102769/2009
702	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102770/2009
703	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	102771/2009
704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102772/2009
705	MINISTERIO DA SAUDE	102773/2009
706	SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE DO NATAL	102774/2009
707	MINISTERIO DA SAUDE	102776/2009
708	MINISTERIO DA SAUDE	102775/2009
709	MINISTERIO DA SAUDE	102777/2009
710	MINISTERIO DA SAUDE	102778/2009
711	MINISTERIO DA SAUDE	102779/2009
712	MINISTERIO DA SAUDE	102780/2009
713	MINISTERIO DA SAUDE	102781/2009
714	FRANCISCO FLAVIO DE SOUZA	102782/2009
715	GRIJALBA ELCIAS ALVES	102783/2009
716	ALECSON JENNER DE A CONFESSOR	102784/2009
717	SECRETARIA DO ESTADO DE TRIBUTACAO	102785/2009
718	JOAO BATISTA DOS SANTOS TEIXEIRA	102786/2009
719	JOAO BATISTA DOS SANTOS TEIXEIRA	102787/2009
720	JOAO BATISTA DOS SANTOS TEIXEIRA	102788/2009
721	RAIMUNDO NONATO DA PONTE	102789/2009
722	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	102791/2009
723	EDILEUZA DA COSTA SANTOS	102792/2009
724	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102793/2009
725	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102794/2009
726	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102795/2009
727	DIONE MARIA VALENCA	102796/2009
728	DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	102797/2009
729	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MACEDO	102798/2009
730	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MACEDO	102799/2009
731	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MACEDO	102800/2009
732	JOSE LEANARDO GUEDES BEZERRA	103701/2009
733	ERISVALDO FERREIRA LEITE	103702/2009
734	ALEXSANDRO TARGINO DA SILVA	103703/2009
735	EDILSON BANDEIRA LEITE	103704/2009
736	MINISTERIO DA SAUDE	103705/2009
737	MIRELLA DANTAS FULCO	103706/2009
738	RODOLPHO CARLOS SOARES	103707/2009
739	RICARDO TOMAZ DE AQUINO	103708/2009
740	SABASTIAO MARCELINO DA ROCHA	103709/2009
741	FABIO EVANGELISTA ALMEIDA	103710/2009
742	FABIO EVANGELISTA ALMEIDA	103711/2009
743	VERONICA GOMES DA ROCHA	103712/2009
744	VERONICA GOMES DA ROCHA	103713/2009
745	VERONICA GOMES DA ROCHA	103714/2009
746	VERONICA GOMES DA ROCHA	103715/2009
747	VERONICA GOMES DA ROCHA	103716/2009
748	VERONICA GOMES DA ROCHA	103717/2009
749	VERONICA GOMES DA ROCHA	103718/2009
750	VERONICA GOMES DA ROCHA	103719/2009
751	LUTIZ NEY DA SILVA	103720/2009
752	MELISSA BRENDA G DE MORAIS	103721/2009
753	EDILSON BANDEIRA LEITE	103722/2009
754	MAGNO ALEXANDRE BEZERRA	103723/2009
755	CAMILA MARIA BASTOS M DE RESENDE	103725/2009
756	JOSE EUDES DOS SANTOS AZEVEDO	103728/2009
757	ADRIANE SILVA SANTIAGO FERREIRA	103729/2009
758	ADRIANE SILVA SANTIAGO FERREIRA	103730/2009
759	GILDEMARK FREIRE DA SILVA	103731/2009
760	ADRIANE SILVA SANTIAGO FERREIRA	103732/2009
761	MOACIR CESAR MAFRA DE LIMA NETO	103733/2009
762	CELSO HENRIQUE ARAUJO DE MELO	103734/2009
763	MOACIR CESAR MAFRA DE LIMA NETO	103735/2009
764	MOACIR CESAR MAFRA DE LIMA NETO	103736/2009
765	MOACIR CESAR MAFRA DE LIMA NETO	103737/2009
766	EDGAR ROQUE	103738/2009
767	EDGAR ROQUE	103739/2009
768	EDGAR ROQUE	103740/2009
769	EDGAR ROQUE	103741/2009
770	FATIMA MARIA SILVA XAVIER	103742/2009

771	FATIMA MARIA SILVA XAVIER	103743/2009
772	FRANCISCO DE ASSIS	103744/2009
773	MARIA ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	103745/2009
774	JOAO MIRANDA NETO	103746/2009
775	MARIA ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	103747/2009
776	DANUBIA SILVA DE MENEZES	103748/2009
777	ERICELMA ALVES DE SOUZA	103749/2009
778	DANUBIA SILVA DE MENEZES	103750/2009
779	CLINICA DA MULHER SC LTDA	103301/2009
780	CLINICA DA MULHER SC LTDA	103302/2009
781	JOSE VICENTE DE ASSIS	103303/2009
782	JOSE VICENTE DE ASSIS	103304/2009
783	JOSE VICENTE DE ASSIS	103305/2009
784	JOSE VICENTE DE ASSIS	103306/2009
785	JOAO VICENTE DE ASSIS	103307/2009
786	R D C GURGEL	103308/2009
787	JOSE FRANCISCO NETO	103309/2009
788	LIMAS CONSTRUCOES LTDA	103310/2009
789	MARIA RADILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	103311/2009
790	VALDECIO LIMA DO NASCIMENTO	103313/2009
791	MICARLA GOMES DA SILVA	103314/2009
792	ANTONIO SOARES DA SILVA	103316/2009
793	ALUIZIO DE ARAUJO ALVES	103317/2009
794	ALUIZIO DE ARAUJO ALVES	103318/2009
795	JOSE AILTON PINHEIRO	103319/2009
796	JULIANY DE SOUZA ARAUJO	103320/2009
797	HERMANO JOSE DE OLIVEIRA	103321/2009
798	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO RN	103322/2009
799	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	103323/2009
800	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO RN	103324/2009
801	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO RN	103325/2009
802	JOSE LOURENCO DE ARAUJO	103326/2009
803	PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA	103327/2009
804	MINISTERIO DA SAUDE	103328/2009
805	LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	103329/2009
806	MINISTERIO DA SAUDE	103330/2009
807	ERISVALDO FERREIRA LEITE	103331/2009
808	ERISVALDO FERREIRA LEITE	103332/2009
809	LUCIANA COSTA MARTINS SANTOS JUCA	103333/2009
810	JOSE LOURENCO DE ARAUJO	103334/2009
811	JORGE ALVES DE LIMA	103335/2009
812	HELDIO BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA	103336/2009
813	HELDIO BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA	103337/2009
814	ALLYSON ADRIANO FERNANDES DA SILVA	103338/2009
815	ALLYSON ADRIANO FERNANDES DA SILVA	103339/2009
816	JOSE AILTON PINHEIRO	103040/2009
817	JOSE AILTON PINHEIRO	103341/2009
818	JOSE AILTON PINHEIRO	103342/2009
819	JOSE AILTON PINHEIRO	103343/2009
820	JOSE AILTON PINHEIRO	103344/2009
821	JOSE AILTON PINHEIRO	103345/2009
822	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	103346/2009
823	JOSE AILTON PINHEIRO	103347/2009
824	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	103348/2009
825	JOSE DAMIAO ARAUJO DE SOUZA	103349/2009
826	MINISTERIO DA SAUDE	103350/2009
827	BLANDINE LEITE MENEZES HOLANDA	103101/2009
828	MARCONI COSTA DE AZEVEDO	103102/2009
829	JOAO GOMES DE SOUZA	103103/2009
830	JOSE ALVES DE SOUZA	103104/2009
831	FABIANO SOUZA DA SILVA	103105/2009
832	SANDRA NEEDHAM	103106/2009
833	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE	103107/2009
834	RAIMUNDO BELARMINO DA SILVA	103108/2009
835	RAIMUNDO BELARMINO DA SILVA	103109/2009
836	ALLAN DAVID SILVA DA COSTA	103110/2009
837	FRANCISCO LUCAS DO NASCIMENTO	103112/2009
838	IGO CARLOS DA CUNHA PONTES	103113/2009
839	SIMONE HELENA DE AZEVEDO FRANCA	103114/2009
840	DARILENE LUCIA DA CRUZ GOMES SEVERO	103115/2009
841	UNIVERSO APARECIDO DE SOUZA	103116/2009
842	UNIVERSO APARECIDO DE SOUZA	103117/2009
843	EMERSON SOARES DE SOUZA	103118/2009
844	EMERSON SOARES DE SOUZA	103119/2009
845	EMERSON SOARES DE SOUZA	103120/2009
846	KARISSA MOURA DE MIRANDA	103121/2009
847	EMERSON SOARES DE SOUZA	103122/2009
848	KARISSA MOURA DE MIRANDA	103123/2009
849	FERNANDO LUIS D GERMANO DA SILVA	103124/2009
850	EMERSON SOARES DE SOUZA	103125/2009
851	JOSE MARCOS DE ARAUJO	103126/2009
852	SONIA ISIDORIO PALMEIRA	103127/2009
853	JOSE MARCOS DE ARAUJO	103128/2009
854	ROBERTO DE LIMA BARRETO	103129/2009
855	JEFFERSON DANTAS DE ARAUJO	103130/2009
856	JEFFERSON DANTAS DE ARAUJO	103131/2009
857	ANTONIO ALVES DA SILVA	103132/2009
858	FRANCISCO JOSE DA SILVA	103133/2009
859	FRANCISCA FABIA ANDRADE DE LIMA	103134/2009
860	R D C GURGEL	103135/2009
861	H E R COM SERV E REPRESENTACOES LTDA	103136/2009
862	H E R COM SERV E REPRESENTACOES LTDA	103137/2009
863	THIAGO DA NATIVIDADE N FERNANDES	103138/2009
864	H E R COM SERV E REPRESENTACOES LTDA	103139/2009
865	FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO	103140/2009
866	EUGENIO PACELLI CAVALCANTI	103141/2009
867	BENEDITO F DA SILVA VAREJISTA ME	103142/2009
868	JOAO ALVES SOBRINHO	103143/2009
869	PEDRO QUINTILIANO DA SILVA	103144/2009
870	LUIZ CARLOS VIDAL	103145/2009
871	EDNALDO DE PAIVA CASTELO BRANCO	103146/2009
872	ARIANO SUASSUNA BARRETO	103147/2009
873	PAULO CEZAR CANDIDO CHACON	103148/2009
874	UNIVERSO APARECIDO DE SOUZA	103149/2009
875	UNIVERSO APARECIDO DE SOUZA	103150/2009
876	JAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	103000/2009
877	JOSE LUIZ FLOR	103001/2009
878	MIKE SUMMER LOUREIRO DE ARAUJO	103002/2009
879	MARIA DA PENHA DA SILVA DUARTE	103003/2009
880	MARIA DA PENHA DA SILVA DUARTE	103004/2009
881	MANOEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	103005/2009
882	MARIA AVELINO DE MEDEIROS	103006/2009
883	AVANI MATA DE OLIVEIRA	103008/2009
884	LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	103009/2009
885	LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	103010/2009
886	MARIA ELIZABETH P ALMEIDA SILVA	103011/2009
887	DARILENE LUCIA DA CRUZ GOMES SEVERO	103012/2009
888	SERGIO PEDRO DA SILVA	103013/2009
889	AURICELIO LUCENA DE SOUSA	103014/2009
890	MINISTERIO DA SAUDE	103015/2009
891	MINISTERIO DA SAUDE	103016/2009
892	MINISTERIO DA SAUDE	103017/2009
893	ADRIANO CRISTIANO	103018/2009
894	JOSE MARIA DA SILVA PIMENTEL	103019/2009
895	VANESSA GOMES ALVARES PEREIRA	103020/2009
896	DILCILENE DA COSTA TRIERWEILER	103021/2009
897	DILCILENE DA COSTA TRIERWEILER	103022/2009
898	JONALDO MOREIRA	103023/2009
899	JOSE ESPERIDIAO DE FREITAS JUNIOR	103024/2009
900	ANTONIO ADRIANO FERNANDES DE MIRANDA	103025/2009
901	FATOR TRADE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	103026/2009
902	GONCALO ANDRADE DA CRUZ	103027/2009
903	FRANCISCO TEIXEIRA DE FARIAS	103028/2009
904	MOISES PINHEIRO DE LIMA	103029/2009
905	ANTONIO ADRIANO FERNANDES DE MIRANDA	103030/2009
906	EDILMA MEDEIROS FERREIRA DE SOUSA	103031/2009
907	FATOR TRADE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	103032/2009
908	EDILMA MEDEIROS FERREIRA DE SOUSA	103033/2009
909	PAULO JOSE DIAS	103034/2009
910	DENISE FELIX DE SOUZA SANTOS	103035/2009
911	JANILENE DA SILVA CARDOSO	103036/2009
912	JANILENE DA SILVA CARDOSO	103037/2009
913	HAROLDO BEZERRA DE MENEZES	103038/2009
914	FATOR TRADE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	103039/2009
915	CHARLES MENDONCA DA FONSECA	103040/2009
916	EDNA FERNANDES SILVERIO	103041/2009
917	JOSE ROSEMBERG SOARES DE CARVALHO	103042/2009
918	ANAMARIA REIS DE AZEREDO	103043/2009
919	WALTER PEDRO DA SILVA	103044/2009
920	SWAMI BEZERRA FONSECA	103045/2009
921	FRANCISCO WILLIAMS ALVES DE OLIVEIRA	103046/2009
922	MARIFRANK MENEZES DA SILVA	103047/2009
923	FABIO ROBERTO SANTIAGO	103048/2009
924	INACIA MARIA DANTAS DA SILVA	103049/2009
925	INACIA MARIA DANTAS DA SILVA	103050/2009
926	MARGARETE MARIA SANTOS DA SILVA	102851/2009
927	GEILDA FERREIRA NOGUEIRA	102852/2009
928	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	102853/2009
929	JOSE WALTER DE CARVALHO	102854/2009
930	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	102855/2009

931	JOSE WALTER DE CARVALHO	102856/2009
932	MARCELLE CRISTHINE S MEDEIROS	102857/2009
933	R V V CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	102858/2009
934	JOAO MARIA DE LIMA	102859/2009
935	LISANDRO FACANHA ROCHA	102860/2009
936	LINDENBERGUE CORDEIRO PALHARES	102861/2009
937	LINDENBERGUE CORDEIRO PALHARES	102862/2009
938	ANTONIO SAMPAIO DO REGO	102863/2009
939	CARLOS ALBERTO MEIRA BEZERRA	102864/2009
940	CARLOS ALBERTO MEIRA BEZERRA	102865/2009
941	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	102866/2009
942	PITTSBURG LTDA	102867/2009
943	FRANCISCO LEONEL DE LIMA FILHO	102868/2009
944	PITTSBURG LTDA	102869/2009
945	PITTSBURG LTDA	102870/2009
946	MARCOS ANTONIO M SANTOS	102871/2009
947	PITTSBURG LTDA	102872/2009
948	EDNA COSTA DE MEDEIROS	102873/2009
949	ALBA DANTAS DE MELO	102874/2009
950	JOSE LUCIO ANDRADE	102876/2009
951	JOSE LUCIO ANDRADE	102877/2009
952	JOSE LUCIO ANDRADE	102878/2009
953	RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	102879/2009
954	RILEY EMILIO CID	102880/2009
955	URCULA FERNANDES DE M BEZERRA	102881/2009
956	CICERO FELIX DE SOUZA	102882/2009
957	ANDRE LUIZ DIONISIO DA SILVA	102883/2009
958	LUCIANO DUARTE VARELA	102884/2009
959	GENIVAL DE MELO MARTINS	102885/2009
960	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	102886/2009
961	LUCIANO MONTEIRO DANTAS	102887/2009
962	JOSE ROBERTO ALVES	102888/2009
963	EMANUELLE EGIPCIA BARBOSA	102889/2009
964	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	102890/2009
965	JAIR FAUSTINO TOLENTINO JUNIOR	102891/2009
966	HERTAN BARBOSA XAVIER	102892/2009
967	JOSE EUDES DOS SANTOS AZEVEDO	102893/2009
968	RENIVALDO VITOR DA SILVA JUNIOR	102894/2009
969	RENIVALDO VITOR DA SILVA JUNIOR	102895/2009
970	TAYSE SALUSTIO DE MEDEIROS	102896/2009
971	CLAUDIO JOSE VALDIVINO	102897/2009
972	JOSE PAULO CAMARA	102898/2009
973	JOSE PAULO CAMARA	102899/2009
974	JUSCELINO OLIVEIRA DA COSTA	102900/2009
975	MINISTERIO DA SAUDE	103551/2009
976	MINISTERIO DA SAUDE	103552/2009
977	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103553/2009
978	MINISTERIO DA SAUDE	103554/2009
979	MARIA NATIVIDADE DA SILVA FONSECA	103555/2009
980	MARIA GELZA LINS DA SILVA	103556/2009
981	MARIA GELZA LINS DA SILVA	103557/2009
982	VALDIR ROLOFF	103558/2009
983	MINISTERIO DA SAUDE	103559/2009
984	MINISTERIO DA SAUDE	103560/2009
985	MINISTERIO DA SAUDE	103561/2009
986	MINISTERIO DA SAUDE	103562/2009
987	ROBERTO GURGEL BEZERRA	103563/2009
988	PHELLIPE EMMANUEL MEDEIROS DE LIMA	103564/2009
989	FRANCIS MARIA CAMARA PONTES	103565/2009
990	EDILSON BANDEIRA LEITE	103566/2009
991	RAIMUNDO CABRAL DE SOUZA	103567/2009
992	RAIMUNDO CABRAL DE SOUZA	103568/2009
993	RAIMUNDO CABRAL DE SOUZA	103569/2009
994	EUGENIO PEREIRA SOARES	103570/2009
995	FRANCISCA FRANCINA CAMARA DE SOUZA	103571/2009
996	FRANCISCA FRANCINA CAMARA DE SOUZA	103572/2009
997	MINISTERIO DA SAUDE	103573/2009
998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103574/2009
999	MINISTERIO DA SAUDE	103575/2009
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103576/2009
1001	MINISTERIO DA SAUDE	103577/2009
1002	ALDO JOSE F RIBEIRO DANTAS	103578/2009
1003	MINISTERIO DA SAUDE	103579/2009
1004	MINISTERIO DA SAUDE	103580/2009
1005	MINISTERIO DA SAUDE	103581/2009
1006	MINISTERIO DA SAUDE	103582/2009
1007	MINISTERIO DA SAUDE	103583/2009
1008	YARA CRISTIANA DA SILVA ROCHA	103584/2009
1009	YARA CRISTIANA DA SILVA ROCHA	103585/2009
1010	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO MULATINHO	103586/2009
1011	MINISTERIO DA SAUDE	103587/2009
1012	MINISTERIO DA SAUDE	103588/2009
1013	MINISTERIO DA SAUDE	103589/2009
1014	JOSE NAZARENO DA COSTA	103590/2009
1015	JOSE NAZARENO DA COSTA	103591/2009
1016	JOSE NAZARENO DA COSTA	103592/2009
1017	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	103593/2009
1018	MINISTERIO DA SAUDE	103594/2009
1019	JOSE NAZARENO DA COSTA	103595/2009
1020	MINISTERIO DA SAUDE	103596/2009
1021	JOSE NAZARENO DA COSTA	103597/2009
1022	MINISTERIO DA SAUDE	103598/2009
1023	MINISTERIO DA SAUDE	103599/2009
1024	MINISTERIO DA SAUDE	103600/2009
1025	MINISTERIO DA SAUDE	103201/2009
1026	MINISTERIO DA SAUDE	103202/2009
1027	MINISTERIO DA SAUDE	103203/2009
1028	MINISTERIO DA SAUDE	103204/2009
1029	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103205/2009
1030	MINISTERIO DA SAUDE	103207/2009
1031	MINISTERIO DA SAUDE	103208/2009
1032	MINISTERIO DA SAUDE	103210/2009
1033	MINISTERIO DA SAUDE	103211/2009
1034	MINISTERIO DA SAUDE	103212/2009
1035	CRISTIANE ENEDINA ALVES DANTAS	103213/2009
1036	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	103214/2009
1037	M LOPES ME	103215/2009
1038	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	103216/2009
1039	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	103217/2009
1040	MANOEL NETO SOUZA	103218/2009
1041	LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	103219/2009
1042	FABIANO DE ALMEIDA	103220/2009
1043	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	103221/2009
1044	WASHINGTON JOSE DE SOUSA	103222/2009
1045	WASHINGTON JOSE DE SOUSA	103223/2009
1046	WASHINGTON JOSE DE SOUSA	103224/2009
1047	WASHINGTON JOSE DE SOUSA	103225/2009
1048	WASHINGTON JOSE DE SOUSA	103226/2009
1049	WASHINGTON JOSE DE SOUSA	103227/2009
1050	WASHINGTON JOSE DE SOUSA	103228/2009
1051	WASHINGTON JOSE DE SOUSA	103229/2009
1052	MARCELO ALVES DE MORAES	103230/2009
1053	MARCELO ALVES DE MORAES	103231/2009
1054	FRANCISCO TEIXEIRA BENFICA	103232/2009
1055	PEDRO VAZ FRITZ	103233/2009
1056	PEDRO VAZ FRITZ	103234/2009
1057	PEDRO VAZ FRITZ	103235/2009
1058	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	103236/2009
1059	PEDRO VAZ FRITZ	103237/2009
1060	TARCISIO EIMAR FERREIRA SOBRINHO	103238/2009
1061	PEDRO VAZ FRITZ	103239/2009
1062	PEDRO VAZ FRITZ	103240/2009
1063	PEDRO VAZ FRITZ	103241/2009
1064	PEDRO VAZ FRITZ	103242/2009
1065	EDIVANIA GOMES DA SILVA	103243/2009
1066	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	103244/2009
1067	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	103245/2009
1068	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	103246/2009
1069	EDIVANIA GOMES DA SILVA	103247/2009
1070	JOSE SALES DA SILVA	103248/2009
1071	DARLIO ALVES DA SILVA	103249/2009
1072	DARLIO ALVES DA SILVA	103250/2009
1073	J S DA SILVA RESTAURANTE	103252/2009
1074	MARIA JOSICLEIDE LOPES	103253/2009
1075	MARIA JOSICLEIDE LOPES	103254/2009
1076	MARIA JOSICLEIDE LOPES	103255/2009
1077	MANUEL JEOVA BESERRA DA COSTA	103256/2009
1078	F A RESTAURANTE LTDA ME	103257/2009
1079	ERISVALDO FERREIRA LEITE	103258/2009
1080	JOSE SILVESTRE DOS ANJOS	103259/2009
1081	LEANE FONSECA LIMA	103260/2009
1082	CHIRLEI MICHERLES DE ARAUJO	103261/2009
1083	LEANE FONSECA LIMA	103262/2009
1084	LEANE FONSECA LIMA	103263/2009
1085	VALTER MOREIRA DE MENEZES	103264/2009
1086	FRANCISCO NUNES DA SILVA	103265/2009
1087	FRANCISCO NUNES DA SILVA	103266/2009
1088	MARIA LEIDE DE ASSIS	103267/2009
1089	HUMBERTO FERNANDO DE FARIAS	103268/2009
1090	WGHINEIDE CARLOS DE ANDRADE	103269/2009

1091	SEBASTIAO JULIO SILVA	103270/2009
1092	MARIA JOSE FRANCO DE OLIVEIRA	103271/2009
1093	SEBASTIAO JULIO DA SILVA	103272/2009
1094	SEBASTIAO JULIO SILVA	103273/2009
1095	SEBASTIAO JULIO SILVA	103274/2009
1096	SEBASTIAO JULIO SILVA	103275/2009
1097	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL	103276/2009
1098	SEBASTIAO JULIO SILVA	103277/2009
1099	SEBASTIAO JULIO DA SILVA	103278/2009
1100	SEBASTIAO JULIO SILVA	103279/2009
1101	SEBASTIAO JULIO SILVA	103280/2009
1102	DANIEL QUIRINO DA SILVA	103281/2009
1103	FRANCISCO DAMIAO BATISTA	103282/2009
1104	AUXILIADORA MARIA A DE ALMEIDA	103283/2009
1105	AUXILIADORA MARIA A DE ALMEIDA	103284/2009
1106	AGILDO DO NASCIMENTO	103285/2009
1107	AGILDO DO NASCIMENTO	103287/2009
1108	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	103288/2009
1109	LIVIA CRISTINA CORTEZ LULA DE MEDEIROS	103289/2009
1110	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	103290/2009
1111	MARIA ARLETE BARBOSA DA PAIXAO	103291/2009
1112	RENATO BEZERRA DOS SANTOS	103292/2009
1113	MARIA ARLETE BARBOSA DA PAIXAO	103293/2009
1114	JOSE DA SILVA MUNIZ	103294/2009
1115	JOSE DA SILVA MUNIZ	103295/2009
1116	WASHINGTON LUIS F DE ALBUQUERQUE	103296/2009
1117	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	103297/2009
1118	JEA FABIO TORRES BORGES	103298/2009
1119	CLAUDEMIR CARLOS LIMA	103299/2009
1120	CLINICA DA MULHER SC LTDA	103300/2009
1121	AGILDO DO NASCIMENTO	103286/2009
1122	SEBASTIAO GOMES DE LIMA	100551/2009
1123	MARICELIO ROCHA DO NASCIMENTO	100552/2009
1124	UILTON CESAR SANTOS DE CARVALHO	100553/2009
1125	MARILUCE XAVIER DE MELO LIMA	100554/2009
1126	ROZANA LOPES DA SILVA CARNEIRO	100555/2009
1127	ROSSANA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA	100556/2009
1128	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	100557/2009
1129	GENA RODRIGUES DA SILVA	100558/2009
1130	MARLI FERREIRA DA SILVA GOMES	100559/2009
1131	ORILDO DE LIMA E SILVA	100560/2009
1132	JORGE MANUEL DE LACERDA MATOS FLORES	100561/2009
1133	ALZIRA CARLA FERNANDES DE SOUZA	100562/2009
1134	ANNE VALESKA NUNES PROTASIO	100563/2009
1135	MARIA LUCIA DA CONCEICAO	100564/2009
1136	HUDSON BARROS MOREIRA	100565/2009
1137	SINARA VANUSA COELHO	100566/2009
1138	PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA	100567/2009
1139	PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA	100568/2009
1140	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	100569/2009
1141	PAULO RICARDO BELARMINO	100570/2009
1142	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	100571/2009
1143	NAOR CANDIDO JERONIMO	100572/2009
1144	MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA	100573/2009
1145	MARIA JARLUCE DA SILVA	100574/2009
1146	NETZSCH SERVICES NORDESTE LTDA	100575/2009
1147	VELUZIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	100576/2009
1148	JOSIMAR BEZERRA DA SILVA	100577/2009
1149	FRANCISCO MANOEL DANTAS	100578/2009
1150	TELEMACO CESAR DE OLIVEIRA JUCA	100579/2009
1151	HEMERSON FLAVIO DANTAS DOS SANTOS	100580/2009
1152	VITORIA REGIA DA CUNHA	100581/2009
1153	ZANACLEIDE VENANCIO DA SILVA	100582/2009
1154	DJAIR FRANCISCO DANTAS	100583/2009
1155	EDUARDO VICENTE DE SOUZA BEZERRA	100584/2009
1156	PAULA ROSANIA DA SILVA	100585/2009
1157	JURACI DA SILVA MARTINS	100586/2009
1158	WILLIAM DE SOUZA COSTA	100587/2009
1159	TEREZINHA JOSE DA SILVA RODRIGUES	100588/2010
1160	CARLOS CABANAS DE CAMPOS CORTEZ	100589/2009
1161	ANTONIO ALVES DE PAIVA	100590/2009
1162	JOSE VICTOR FERNANDES DE LIMA	100591/2009
1163	ELMA TEIXEIRA GADELHA	100592/2009
1164	DULCENEY VILELA SILVA MORENO	100593/2009
1165	RAFAEL CORTEZ DO PASSO	100594/2009
1166	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	100595/2009
1167	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	100596/2009
1168	GLENIO ANDRIELLE DANTAS	100597/2009
1169	GENIMACIA GOMES FURTADO	100598/2009
1170	ALDECIR DE SOUZA	100599/2009
1171	ROSANGELA SOARES ALADIM DE ARAUJO	100600/2009
1172	VANDERLEY ANTONIO RODRIGUES	100401/2009
1173	JOACILMA RECAMIER CAMARA DA SILVA	100402/2009
1174	MARIO LUCIO DA SILVA LIRA	100403/2009
1175	GENALDO VIANA BARBOSA	100404/2009
1176	MARIO LIMA SILVEIRA	100405/2009
1177	UBIRACY NUNES COSTA	100406/2009
1178	LIANA CELIA FREIRE	100407/2009
1179	LIANA CELIA FREIRE	100408/2009
1180	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE AZEVEDO	100409/2009
1181	ANYELLE FERNANDES GURGEL DANTAS	100410/2009
1182	SEBASTIAO BARBOSA FILHO	100412/2009
1183	ALANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	100413/2009
1184	JOAO MARIA FERNANDES DA SILVA	100414/2009
1185	CELIO ROBERTO DA SILVA	100415/2009
1186	CELIO ROBERTO DA SILVA	100416/2009
1187	MARIA DOS PRAZERES HONORIO	100147/2009
1188	FERNANDES ANTONIO MENDES DUARTE	100418/2009
1189	REJANE MONTEIRO CAVALCANTE	100419/2009
1190	SANDRA REJANE DE SOUSA	100420/2009
1191	JOSE SIDNEI DA COSTA	100421/2009
1192	JOSINALDO GOMES DE PONTES	100422/2009
1193	CLOVIS AUGUSTO SOARES DAMASCENO	100423/2009
1194	KEYLA MORGANA FERNANDES SILVA	100424/2009
1195	JAIR DOS ANJOS CAMARA	100425/2009
1196	JOSE INACIO DE OLIVEIRA	100426/2009
1197	FRANCISCO LEMOS DA SILVA	100427/2009
1198	ELIO PEREZ CUINAS FILHO	100428/2009
1199	ERINEIDE ALVES DO NASCIMENTO	100429/2009
1200	SANDRA REGINA DE QUEIROZ	100430/2009
1201	CARLOS D ALBUQUERQUE CASTIM FILHO	100431/2009
1202	FABIO CANDIDO DA SILVA	100432/2009
1203	FABIO CANDIDO DA SILVA	100433/2009
1204	ROSEMERY NUNES TAVARES	100434/2009
1205	EDMILSON ELIAS BARROS	100435/2009
1206	FABIANA SILVA DE LIMA	100436/2009
1207	LINDINALVA PAULINA DE SOUSA	100437/2009
1208	ELMA ALEXANDRINO DOS ANJOS JUNIOR	100439/2009
1209	LEONARDO MIRANDA SERENA	100440/2009
1210	FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO DE BARROS	100441/2009
1211	POLLYANA ARAUJO TAVARES	100442/2009
1212	MARIA DAS DORES PINTO ALVES	100443/2009
1213	EMVIPOL EMPRESA DE VIGILANTE POTIGUAR LTDA	100445/2009
1214	FRANCINETE CAMARA DA SILVA MEDEIROS	100446/2009
1215	CARLOS ALBERTO NUNES VIDAL	100447/2009
1216	ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA	100448/2009
1217	ALYSSON FERNANDES DANTAS	100449/2009
1218	PREF MUNICIPAL DE UPANEMA	100450/2009
1219	DEVIS POSSAGNO	100501/2009
1220	JULIANA DOS SANTOS GEVARA	100502/2009
1221	RODOLFO CAMPOS CAVALCANTI	100503/2009
1222	WATSON DA SILVA ANGELO DE LIMA	102504/2009
1223	LAURENCIA CATHERINE ARAUJO CAVALCANTI	100505/2009
1224	JOAO MARIA ANDRADE DE SOUZA	100506/2009
1225	SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA DO RN	100507/2009
1226	NESIO ANTONIO MOREIRA T BARROS	100508/2009
1227	JERUSA MARIA MIRANDA BITENCOURT	100509/2009
1228	WILTON LOPES FERNANDES	100510/2009
1229	JERUSA MARIA MIRANDA BITENCOURT	100511/2009
1230	MABILENE RODRIGUES DA COSTA	100512/2009
1231	GRAZIELA DE PAIVA MEDEIROS SOUZA	100513/2009
1232	SULAMITA BEZERRA JOSINO	100514/2009
1233	JOSE DEODATO DA SILVA	100515/2009
1234	MARCELO DA SILVA GOMES	100516/2009
1235	RICARDO LUIZ VASCONCELOS ALVES	100517/2009
1236	SELMA MARIA DA CRUZ ALVES	100519/2009
1237	JANAILMA DA SILVA MEDEIROS	100520/2009
1238	FRANCISCO BORGES NETO	100521/2009
1239	CHARLIE FELIX PEREIRA	100522/2009
1240	MARIA DO SOCORRO PESSOA FERREIRA	100523/2009
1241	EVANDRO GUEDES PEREIRA	100524/2009
1242	MARIA DARCI MACEDO E SILVA	100525/2009
1243	DARLENE BACELAR HUHN	100526/2009
1244	OMAR BATISTA DA SILVA	100527/2009
1245	MARIA DO CARMO DE FARIAS SILVA	100528/2009
1246	ROSIMEIRE DE JESUS BOMFIM	100529/2009
1247	JULIANA SALDANHA OSORIO	100530/2009
1248	ANTONIO JOSE ROMAO	100531/2009
1249	MATOS RODRIGUES E GABRIEL LTDA ME	100532/2009
1250	JOAO CARLOS CASTOR DE LIMA	100533/2009

1251	JOSE ONELIO DE LIMA	100534/2009
1252	BRITO E OLIVEIRA LTDA	100535/2009
1253	CARLOS BEZERRA DA SILVA	100537/2009
1254	PEDRO SOTERO ROSA	100538/2009
1255	FLAVIA MENDONCA DA COSTA PESSOA	100539/2009
1256	FRANCISCO IVAN RUFINO FREIRE	100540/2009
1257	JOSE GILMAR DE AZEVEDO	100541/2009
1258	WALDEMAR JOAQUIM DO NASCIMENTO	100542/2009
1259	RAIMUNDO FRANCISCO BEZERRA	100543/2009
1260	EDMILSON DA SILVA	100544/2009
1261	FLAVIO EDUARDO ROSA MARTINS	100545/2009
1262	MINIST. DA AGRICULTURA P.E ABASTECIMENTO	100546/2009
1263	MARIA SIVONEIDE SILVA DE FARIAS	100547/2009
1264	GEILSON COSTA DA SILVA	100548/2009
1265	MARCELO THIAGO SOUZA DE AZEVEDO	100549/2009
1266	JOAQUIM BEZERRA DE MEDEIROS	100550/2009
1267	KATIA LOPES TELEMACO DE FREITAS	100951/2009
1268	SOCIEDADE TERRA VIVA	100952/2009
1269	LEVY FRANCISCO DA SILVA	100953/2009
1270	LEVY FRANCISCO DA SILVA	100954/2009
1271	EMMANOEL INACIO DA SILVA	100955/2009
1272	ROTEILDO GOMES DE BRITO FERREIRA	100956/2009
1273	JOSE ALVES DE BRITO	100957/2009
1274	ENIO SILVA MACEDO	100958/2009
1275	IZAIAS GOMES DE ASSIS	100959/2009
1276	PREF MUNICIPAL DE CEARA-MIRIM	100960/2009
1277	MAGDA ELIZABETH MARIZ MEDEIROS	100961/2009
1278	CLOVIS DO MONTE SILVA	100962/2009
1279	CLOVIS DO MONTE SILVA	100963/2009
1280	CLOVIS DO MONTE SILVA	100964/2009
1281	LUIZ ANTONIO DA SILVA LIMA	100965/2009
1282	ANTONIO SIMPLICIO DE QUEIROZ	100966/2009
1283	EDILSON DE SOUZA MONTEIRO	100967/2009
1284	CARLOS ANTONIO DA SILVA	100969/2009
1285	FABIANA FELIX DA SILVA	100970/2009
1286	DANDREYDDSON NARRYETH DA CUNHA ELIAS	100971/2009
1287	SECRET DE EST SEG PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL	100972/2009
1288	FRANCISCO CANINDE SILVESTRE	100973/2009
1289	CLECIONA ALVES DE LIMA	100974/2009
1290	PAULO NOGUEIRA DA SILVA	100975/2009
1291	FRANCISCA MARGARETH DA SILVA	100976/2009
1292	NIVALDO BARBOSA DA SILVA	100977/2009
1293	MARCO ANTONIO DA SILVA	100978/2009
1294	CARLOS ALBERTO MOURA ME	100979/2009
1295	FRANCISCO CARLILTON MORAIS DE QUEIROZ	100980/2009
1296	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	100981/2009
1297	ROBSON FREIRE DE OLIVEIRA SOBRINHO	100982/2009
1298	OSWALDO BASILIO FILHO	100983/2009
1299	OSWALDO BASILIO FILHO	100984/2009
1300	NILSON RAMOS DE BRITO	100985/2009
1301	JOSE DE SOUZA JUNIOR	100986/2009
1302	ISAAC ASSIS DE ANDRADE	100987/2009
1303	DENNIS DORIGHELO	100988/2009
1304	FABIO DE ALCANTARA OLIVEIRA	100989/2009
1305	HUGO LEONARDO DANTAS GUEDES	100990/2009
1306	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	100991/2009
1307	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	100992/2009
1308	ERIVAN ROQUE DO NASCIMENTO	100993/2009
1309	FABIANA FELIX DA SILVA	100994/2009
1310	EUTROPIO WILHELM DE FREITAS SOBRINHO	100995/2009
1311	JAILSON RAFAEL DOS SANTOS	100996/2009
1312	LEONARDO SILVA DE SOUZA	100997/2009
1313	DANIEL BALBY MORENO	100998/2009
1314	JOSE COSMO PEREIRA	100999/2009
1315	MARIA DA CONCEICAO B ARAUJO	102000/2009
1316	E L DE JESUS	102001/2009
1317	E L DE JESUS	102002/2009
1318	JOSE FLAVIO CARDOSO DO MONTE	102003/2009
1319	JOSE FLAVIO CARDOSO DO MONTE	102004/2009
1320	FRANCISCA DAS CHAGAS FILGUEIRA	102005/2009
1321	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	102006/2009
1322	EDSON DANTAS GUEDES	102007/2009
1323	MARIA DE FATIMA MENDONCA LIMA	102008/2009
1324	NAILDE DINIZ DE SOUSA ANDRADE	102009/2009
1325	FABIO BARRETO DANTAS	102010/2009
1326	RIVADAVIA ALVES CABRAL	102011/2009
1327	RICHEL CARNEIRO MARTINS	102012/2009
1328	JOSE HERIBERTO QUEIROZ DA CUNHA	102013/2009
1329	ANTONIO PINHEIRO DE MACEDO	102014/2009
1330	KERGINALDO MARQUES DE PAULA	102015/2009
1331	ANTONIO PINHEIRO DE MACEDO	102016/2009
1332	ANTONIO PINHEIRO DE MACEDO	102017/2009
1333	ANTONIO PINHEIRO DE MACEDO	102018/2009
1334	ANTONIO PINHEIRO DE MACEDO	102019/2009
1335	ANTONIO PINHEIRO DE MACEDO	102020/2009
1336	JEZUZENI GREATI	102021/2009
1337	ANTONIO PINHEIRO DE MACEDO	102022/2009
1338	GILBERTO PEREIRA DE ARAUJO	102023/2009
1339	LADISLAU VERISSIMO DE MEDEIROS	102024/2009
1340	LADISLAU VERISSIMO DE MEDEIROS	102025/2009
1341	BRUNO PAIVA RODRIGUES	102026/2009
1342	JEAN CARLO DA COSTA BATISTA	102027/2009
1343	IRANILDO JERONIMO DOS SANTOS	102028/2009
1344	CARLOS GENESIO BEZERRA LIMA	102029/2009
1345	CARLOS GENESIO BEZERRA LIMA	102030/2009
1346	NELITON ROGERIO DE MEDEIROS	102031/2009
1347	NELITON ROGERIO DE MEDEIROS	102032/2009
1348	ANA MARIA DE MIRANDA GALISA	102033/2009
1349	ANA MARIA DE MIRANDA GALISA	102034/2009
1350	POLICIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	102035/2009
1351	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL	102036/2009
1352	EDILSON RUBENS LOPES DE SOUZA	102037/2009
1353	EDILSON RUBENS LOPES DE SOUZA	102038/2009
1354	EDILSON RUBENS LOPES DE SOUZA	102039/2009
1355	ROMARIO AUGUSTO SILVA DE LIMA	102040/2009
1356	TELMA MARIA BEZERRA DE CARVALHO	102041/2009
1357	MARCIA FERNANDES MARINHO	102042/2009
1358	ROSALIA PEREIRA DE MELO	102043/2009
1359	MARTINIANO GOMES	102044/2009
1360	MARTINIANO GOMES	102045/2009
1361	EDMILSON PEREIRA ELIAS	102046/2009
1362	JOSE FERNANDES DE PAIVA	102047/2009
1363	KARINA SMITH CHAVES	102048/2009
1364	SABRINA SMITH CHAVES LENZI	102049/2009
1365	MARIA DE FATIMA AZEVEDO	102050/2009
1366	ROMULO CARVALHO DE SOUSA GONDIM	101701/2009
1367	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	101702/2009
1368	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	101703/2009
1369	CAERN COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN	101704/2009
1370	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	101705/2009
1371	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	101706/2009
1372	FRANCISCO WILSON BORGES PEREIRA	101709/2009
1373	FRANCISCO WILSON BORGES PEREIRA	101710/2009
1374	LUCINETE SOUZA DE MEDEIROS	101713/2009
1375	IGOR CHRISTENSEN SANTOS DUTRA	101714/2009
1376	DENILSON FERREIRA PEREIRA	101715/2009
1377	JUSSARA MARIA DE SOUZA SOARES LIRA	101716/2009
1378	SIMONE MELO DE MEDEIROS	101717/2009
1379	JUSSARA MARIA DE SOUZA SOARES LIRA	101718/2009
1380	JUSSARA MARIA DE SOUZA SOARES LIRA	101719/2009
1381	VALDEZIO BATISTA DA HORA	101720/2009
1382	VALDEZIO BATISTA DA HORA	101721/2009
1383	IVANILDO COSTA BEZERRA	101723/2009
1384	IVANILDO COSTA BEZERRA	101724/2009
1385	IVANILDO COSTA BEZERRA	101725/2009
1386	FRANCISCO FABIO ELIAS DA SILVA	101726/2009
1387	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	101727/2009
1388	MAIS EVENTOS LTDA	101728/2009
1389	NATANAEL MACIEL DA SILVA	101729/2009
1390	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	101730/2009
1391	NARCISO ANTONIO DOS SANTOS JR	101731/2009
1392	LIDICE OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA	101732/2009
1393	CARLOS ALBERTO VARELA	101733/2009
1394	ENOQUIAS MONTEIRO	101734/2009
1395	MARIA ERTA FURTADO	101735/2009
1396	MOISES SANTOS DA SILVA	101736/2009
1397	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	101737/2009
1398	FRANCILENE ALMEIDA DA SILVA	101738/2009
1399	RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA	101739/2009
1400	GEOSMAR QUEIROZ DA SILVA	101740/2009
1401	KEDEAKSON DE SOUTO SANTOS	101741/2009
1402	KEILA SANDRA DANTAS	101742/2009
1403	FABIO CAMARA DE SOUZA	101743/2009
1404	MARIA DE LOURDES FREITAS ALVES	101744/2009
1405	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	101745/2009
1406	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	101746/2009
1407	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	101747/2009
1408	MARIA TERESA PIRES COSTA	101748/2009
1409	MARIA TERESA PIRES COSTA	101749/2009
1410	ISAC JACOME XAVIER DE MESQUITA	101750/2009

1411	MARCONI FERREIRA DA SILVA	101951/2009
1412	CLESIO VARELA GALVAO	101952/2009
1413	FERNANDO PEREIRA DA COSTA	101953/2009
1414	FRANCISCO JAILSON DA SILVA	101954/2009
1415	FRANCISCO JAILSON DA SILVA	101955/2009
1416	CLEYTON ALVES GOMES	101956/2009
1417	CLEYTON ALVES GOMES	101957/2009
1418	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	101958/2009
1419	JEAN CARLO DA COSTA BATISTA	101959/2009
1420	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	101960/2009
1421	JEAN CARLO DA COSTA BATISTA	101961/2009
1422	JEAN CARLO DA COSTA BATISTA	101962/2009
1423	MINISTERIO DA SAUDE	101963/2009
1424	CLEYTON ALVES GOMES	101964/2009
1425	ELISANGELA PONTES SILVA	101965/2009
1426	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	101966/2009
1427	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	101967/2009
1428	JOSE HERIBERTO QUEIROZ DA CUNHA	101968/2009
1429	OTAVIO DO NASCIMENTO	101969/2009
1430	JEREMIAS MANOEL DE FREITAS	101970/2009
1431	JEREMIAS MANOEL DE FREITAS	101971/2009
1432	RONALDO RIBEIRO DANTAS	101972/2009
1433	LOURIVAL TEIXEIRA DA SILVA	101973/2009
1434	EWERTON CORREIA TINOCO JUNIOR	101975/2009
1435	RUBENS LAGE LOPES	101976/2009
1436	MARIA DE FATIMA PEREIRA	101977/2009
1437	RUBENS LAGE LOPES	101978/2009
1438	RUBENS LAGE LOPES	101979/2009
1439	RUBENS LAGE LOPES	101980/2009
1440	O PAREDAO DA CONSTRUCAO LTDA ME	101981/2009
1441	ROSE MAGALY DE PAULA CANUTO	101982/2009
1442	ROSE MAGALY DE PAULA CANUTO	101983/2009
1443	ROSE MAGALY DE PAULA CANUTO	101984/2009
1444	LUIZ CARLOS RIBEIRO	101986/2009
1445	NIXON CESAR BEZERRA AVELINO	101987/2009
1446	ANA CRISTINA CAETANO	101988/2009
1447	GUSTAVO NUNES DA SILVA	101989/2009
1448	CARLOS GENESIO BEZERRA LIMA	101990/2009
1449	ERICO MAFRA VERISSIMO	101991/2009
1450	ERICO MAFRA VERISSIMO	101992/2009
1451	JOSEMAR PESSOA DE OLIVEIRA	101993/2009
1452	MARCANTONI GADELHA DE SOUZA	101994/2009
1453	CASSANDRA PIMENTEL NOGUEIRA LIMA	101995/2009
1454	ROBERTO VIEIRA DA CAMARA	101996/2009
1455	MANOEL LUIZ DA SILVA	101997/2009
1456	REGINALDO DE SOUSA LINS	101998/2009
1457	REGINALDO JOAO DOS SANTOS	101999/2009
1458	WASHINGTON LUIZ ARAUJO GADELHA SIMAS	101751/2009
1459	THULIO SOARES DANTAS DE ARAUJO	101752/2009
1460	JOSE NILDO FERNANDES CAMPOS	101753/2009
1461	LUIZ ANTONIO DE LIMA	101754/2009
1462	FERNANDA WANESKA GADELHA REBOUCAS	101755/2009
1463	HALLYSON BARBOSA DA MATA	101756/2009
1464	COSMO INACIO DA SILVA	101757/2009
1465	GUERRA ENGENHARIA LTDA	101758/2009
1466	BELCHIOR CANDEIAS DA SILVA	101759/2009
1467	RAFAEL HUETE DA MOTTA	101760/2009
1468	PEDRO ALVES DA SILVA	101761/2009
1469	MUCIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	101762/2009
1470	EDILBERTO CASTRO DE SOUSA JUNIOR	101763/2009
1471	EDILBERTO CASTRO DE SOUSA JUNIOR	101764/2009
1472	LINDENBERG PEREIRA BARROS	101765/2009
1473	JOSE HELIO ALCANTARA VANDERLEI	101766/2009
1474	PATRICIA MELO RAMALHO	101767/2009
1475	EDVALDO DE OLIVEIRA FILHO	101768/2009
1476	RODRIGO DE PAIVA GOMES	101769/2009
1477	NILSON DE OLIVEIRA COSTA	101770/2009
1478	NILSON DE OLIVEIRA COSTA	101771/2009
1479	FRANCISCO OSIMAR FERREIRA CHAVES	101772/2009
1480	EDSON ANDRADE RODRIGUES	101773/2009
1481	AVANI DE MOURA SOUZA	101774/2009
1482	JULIANA DOS SANTOS GEBARA	101775/2009
1483	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	101776/2009
1484	ALINE MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	101777/2009
1485	EUCLIDES HENRIQUE DA SILVA	101778/2009
1486	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	101779/2009
1487	ANAISO LEOCADIO DA SILVA	101780/2009
1488	LAURENTINO FRANCISCO DE S NETO	101781/2009
1489	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUTO	101783/2009
1490	VICENTE MACENA NETO	101784/2009
1491	LUCIO DANTAS NETO	101786/2009
1492	HERMANE LOBO DE PAIVA	101787/2009
1493	MARIA LUIZA BARBALHO DE MEDEIROS	101788/2009
1494	ANA FERREIRA DOS SANTOS	101789/2009
1495	ANA FERREIRA DOS SANTOS	101790/2009
1496	ANA FERREIRA DOS SANTOS	101791/2009
1497	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	101792/2009
1498	VALERIO GRACO DANTAS DE SOUSA	101793/2009
1499	MARLEIDE MATTOS DA SILVEIRA	101794/2009
1500	SOCRATES VIEIRA DE MENDONCA JUNIOR	101795/2009
1501	JOSE CLENILSON DE LIMA	101796/2009
1502	JOSE MAURICIO DIONIZIO DOS ANJOS	101797/2009
1503	JOSE CLENILSON DE LIMA	101798/2009
1504	JOSE CLENILSON DE LIMA	101799/2009
1505	JOSE CLENILSON DE LIMA	101800/2009
1506	MINISTERIO DA SAUDE	102451/2009
1507	MINISTERIO DA SAUDE	102452/2009
1508	MINISTERIO DA SAUDE	102453/2009
1509	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102454/2009
1510	MINISTERIO DA SAUDE	102455/2009
1511	ISABEL CRISTINA DE M CAMARA LOURENCO	102456/2009
1512	KALIANY ROCHA DE LEMOS	102457/2009
1513	FRANCISCA DE OLIVEIRA PAIVA	102458/2009
1514	ANGELO EUGENIO COUTO SA SILVEIRA	102459/2009
1515	JOAO MORAIS DE ARAUJO	102460/2009
1516	JOAO MARAIS DE ARAUJO	102461/2009
1517	ALAN JONES MACIEL DE CARVALHO	102462/2009
1518	ELIONE DE SOUZA BRITO	102463/2009
1519	MINISTERIO DA SAUDE	102464/2009
1520	MINISTERIO DA SAUDE	102465/2009
1521	ZENILDA SALUSTIO DA COSTA M BEZERRA	102466/2009
1522	MINISTERIO DA SAUDE	102467/2009
1523	EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES	102468/2009
1524	MINISTERIO DA SAUDE	102469/2009
1525	ZENILDA SALUSTIO DA COSTA M BEZERRA	102470/2009
1526	MINISTERIO DA SAUDE	102471/2009
1527	ENEIDE DOS SANTOS	102472/2009
1528	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DO NATAL	102473/2009
1529	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102474/2009
1530	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102475/2009
1531	MINISTERIO DA SAUDE	102476/2009
1532	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102477/2009
1533	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102478/2009
1534	MINISTERIO DA SAUDE	102479/2009
1535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102480/2009
1536	MINISTERIO DA SAUDE	102481/2009
1537	MINISTERIO DA SAUDE	102482/2009
1538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102483/2009
1539	MINISTERIO DA SAUDE	102484/2009
1540	MINISTERIO DA SAUDE	102485/2009
1541	MINISTERIO DA SAUDE	102486/2009
1542	MINISTERIO DA SAUDE	102487/2009
1543	MINISTERIO DA SAUDE	102488/2009
1544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102489/2009
1545	MINISTERIO DA SAUDE	102490/2009
1546	MINISTERIO DA SAUDE	102491/2009
1547	MINISTERIO DA SAUDE	102492/2009
1548	MINISTERIO DA SAUDE	102493/2009
1549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102494/2009
1550	MINISTERIO DA SAUDE	102495/2009
1551	MINISTERIO DA SAUDE	102496/2009
1552	MINISTERIO DA SAUDE	102497/2009
1553	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102498/2009
1554	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102499/2009
1555	ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	102500/2009
1556	ALBERTO CABRAL CORTEZ	102051/2009
1557	LUIZ BEZERRA DE FIGUEIREDO JUNIOR	102052/2009
1558	ALEXSANDRA ISABEL DE LIMA MARQUES	102053/2009
1559	FATOR TRADE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	102054/2009
1560	MARCELINO LUCIO MARQUES DA SILVA	102055/2009
1561	UBIRATAN FERNANDES LEMOS	102056/2009
1562	CLEYTON ALVES GOMES	102057/2009
1563	CLEYTON ALVES GOMES	102058/2009
1564	MARIA DE LOURDES DA SILVA	102059/2009
1565	ANTONIO ARRUDA SOBRINHO	102060/2009
1566	JOAO EUDES RODRIGUES DA SILVA	102061/2009
1567	JOAO EUDES RODRIGUES DA SILVA	102062/2009
1568	JOSE MIGUEL BORGES	102063/2009
1569	JOSE MIGUEL BORGES	102064/2009
1570	OMAR DANTAS FILHO	102065/2009

1571	JUSSARA VEIGA NAVARRO DA COSTA	102066/2009
1572	OMAR DANTAS FILHO	102067/2009
1573	OMAR DANTAS FILHO	102068/2009
1574	LUCIA BRUNO DAMASCENO	102069/2009
1575	BOMBARATO LOCACAO E TURISMO LTDA	102070/2009
1576	OMAR DANTAS FILHO	102071/2009
1577	JOSE OSMAR SOUSA DE OLIVEIRA	102072/2009
1578	OMAR DANTAS FILHO	102073/2009
1579	EDMILSON DA SILVA	102074/2009
1580	LAYSE SALES MUNIZ	102075/2009
1581	MARCUS CESAR CAVALCANTI DE MORAIS	102076/2009
1582	NILO ALBUQUERQUE REBOUCAS	102077/2009
1583	BOMBARATO LOCACAO E TURISMO LTDA	102078/2009
1584	OMAR DANTAS FILHO	102079/2009
1585	OMAR DANTAS FILHO	102080/2009
1586	BOMBARATO LOCACAO E TURISMO LTDA	102081/2009
1587	CLAUDIA FERREIRA NUNES	102082/2009
1588	LEONARDO SOARES MATOS CASCUDO	102083/2009
1589	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RODRIGUES	102084/2009
1590	ANDRE LUIZ LUZ SANTOS	102085/2009
1591	CHATEAUBRIAND SOARES DE MELO	102086/2009
1592	ANTONIO ZUZA FILHO	102087/2009
1593	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	102088/2009
1594	IEDA MARIA DE MORAIS BARRETO	102089/2009
1595	WALTER SALUSTIANO	102090/2009
1596	OSIMAR INACIO DE JESUS	102091/2009
1597	OSIMAR INACIO DE JESUS	102092/2009
1598	FLAVIA SIMONE LIMA PEREIRA CASSEL	102093/2009
1599	MOISES PEGADO DA SILVA	102094/2009
1600	THALYSON KRISTIANO ALVES DE ARAUJO	102095/2009
1601	IDACELIO IDALMO NASCIMENTO DA COSTA	102096/2009
1602	J G C LOPES SOC DE CAP E INDUSTRIAL	102097/2009
1603	RONIELE DOS SANTOS	102098/2009
1604	VALDIR CAMILO DA SILVA	102099/2009
1605	MARIA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	102100/2009
1606	FRANCOIS DE OLIVEIRA FERREIRA	101851/2009
1607	RAQUEL ALVES SANTOS	101852/2009
1608	MARIA DO DISTERRO PALITOT VILLAR	101853/2009
1609	CARLOS EDUARDO DE LIMA PESSOA	101854/2009
1610	CARLOS EDUARDO DE LIMA PESSOA	101855/2009
1611	JOAO SAMUEL LYLE NELSON NETO	101856/2009
1612	MAGALI REGINA N FRANCA DOS SANTOS	101857/2009
1613	MAGALI REGINA N FRANCA DOS SANTOS	101858/2009
1614	MAGALI REGINA N FRANCA DOS SANTOS	101859/2009
1615	FRANCISCO DANIEL FERREIRA FOSECA	101860/2009
1616	EDIVAL MOREIRA CHACON	101861/2009
1617	CARLISON SANTOS PEREIRA	101862/2009
1618	EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA	101863/2009
1619	CARLOS SALVADOR LIMA DA COSTA	101864/2009
1620	CARLOS SALVADOR LIMA DA COSTA	101865/2009
1621	CARLOS SALVADOR LIMA DA COSTA	101866/2009
1622	PAULO ROBERTO DUTRA DE OLIVEIRA	101867/2009
1623	EMANUEL LOPES DE FRANCA	101869/2009
1624	FRANCISCO ROBEIRO FERNANDES DE SOUZA	101870/2009
1625	JOSE DUARTE FERREIRA	101871/2009
1626	MINISTERIO DA SAUDE	101873/2009
1627	MINISTERIO DA SAUDE	101874/2009
1628	MINISTERIO DA JUSTICA	101875/2009
1629	MINISTERIO DA SAUDE	101876/2009
1630	MINISTERIO DA SAUDE	101877/2009
1631	NATANAEL DE OLIVEIRA LUZ NETO	101878/2009
1632	MINISTERIO DA SAUDE	101879/2009
1633	MINISTERIO DA SAUDE	101880/2009
1634	MINISTERIO DA SAUDE	101881/2009
1635	MINISTERIO DA SAUDE	101882/2009
1636	ADAILTON DA SILVA GALVAO	101883/2009
1637	OVIONI RODRIGUES DA SILVA	101884/2009
1638	MANOEL FERREIRA DO CARMO	101885/2009
1639	HIDERLANDIO WILSON FONTES DE MELO	101886/2009
1640	ADAILTON DA SILVA GALVAO	101887/2009
1641	MINISTERIO DA SAUDE	101888/2009
1642	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	101889/2009
1643	MINISTERIO DA SAUDE	101890/2009
1644	JOAO ANDRE FREIRE DA LUZ	101891/2009
1645	SIMONE VARELA GOMES	101892/2009
1646	JOSE EDNALDO DE OLIVEIRA	101893/2009
1647	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	101894/2009
1648	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	101895/2009
1649	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	101896/2009
1650	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	101897/2009
1651	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	101898/2009
1652	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	101899/2009
1653	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	101900/2009
1654	RILEY EMILIO CID	102401/2009
1655	CARLOS ANTONIO DE MELO	102402/2009
1656	MINISTERIO DA SAUDE	102403/2009
1657	MINISTERIO DA SAUDE	102404/2009
1658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102405/2009
1659	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	102407/2009
1660	MOISES SANTOS FERREIRA	102408/2009
1661	HERTAN BARBOSA XAVIER	102409/2009
1662	MOISES SANTOS FERREIRA	102410/2009
1663	MOISES SANTOS FERREIRA	102411/2009
1664	VONALDO SOUZA DE FRANCA	102412/2009
1665	GUILHERME LUIZ DE MACEDO	102413/2009
1666	SUELY FRANCA FIRMINO	102415/2009
1667	SUELY FRANCA FIRMINO	102416/2009
1668	MIGUEL EUDES NUNES	102417/2009
1669	LENILSON DUARTE DA SILVA	102419/2009
1670	MESSIAS GOMES XAVIER	102420/2009
1671	EDVALDO GOMES DA SILVA	102421/2009
1672	MINISTERIO DA SAUDE	102422/2009
1673	MINISTERIO DA SAUDE	102423/2009
1674	MINISTERIO DA SAUDE	102424/2009
1675	MINISTERIO DA SAUDE	102425/2009
1676	MINISTERIO DA SAUDE	102426/2009
1677	MINISTERIO DA SAUDE	102427/2009
1678	MINISTERIO DA SAUDE	102428/2009
1679	MINISTERIO DA SAUDE	102429/2009
1680	FABIO MANOEL DE SOUZA	102430/2009
1681	MINISTERIO DA SAUDE	102431/2009
1682	MINISTERIO DA SAUDE	102432/2009
1683	MINISTERIO DA SAUDE	102433/2009
1684	ANDRE SOUZA DA SILVA	102434/2009
1685	MINISTERIO DA SAUDE	102435/2009
1686	IVANDO GARCIA VIRGOLINO JUNIOR	102436/2009
1687	MINISTERIO DA SAUDE	102437/2009
1688	MINISTERIO DA SAUDE	102438/2009
1689	MINISTERIO DA SAUDE	102439/2009
1690	MINISTERIO DA SAUDE	102440/2009
1691	MINISTERIO DA SAUDE	102441/2009
1692	MINISTERIO DA SAUDE	102442/2009
1693	MINISTERIO DA SAUDE	102443/2009
1694	LUCENA MARTA CARLOS	102444/2009
1695	MINISTERIO DA SAUDE	102445/2009
1696	MINISTERIO DA SAUDE	102446/2009
1697	MINISTERIO DA SAUDE	102447/2009
1698	MINISTERIO DA SAUDE	102448/2009
1699	MINISTERIO DA SAUDE	102449/2009
1700	MINISTERIO DA SAUDE	102450/2009
1701	NIVALDO SEIXAS DOS SANTOS	100751/2009
1702	PREFEITURA MUNIC DE SAO G DO AMARANTE	100752/2009
1703	JOAO BATISTA FLORENCIO DA SILVA	100758/2009
1704	DAYSE MERGULHAO DE SOUZA	100754/2009
1705	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	100755/2009
1706	EDVANILDA CAVALCANTI SANTOS	100756/2009
1707	LUCIENE DE MOURA CAMARA	100750/2009
1708	ERIVALDO LUIS COSTA	100759/2009
1709	ADONILSON OLIVEIRA DE FREITAS	100760/2009
1710	PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	100761/2009
1711	EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	100762/2009
1712	JOAO BATISTA SEVERIANO BARBOSA	100763/2009
1713	NUTRIVIDA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	100764/2009
1714	MARGARETE MARIA DE SOUZA	100765/2009
1715	ADONE LASAGNA	100766/2009
1716	SAMARA SUSAN SILVA SANTOS	100767/2009
1717	TEREZINHA RODRIGUES DE MELO	100768/2009
1718	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	100769/2009
1719	SULAMITA BEZERRA JOSINO	100770/2009
1720	FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS	100771/2009
1721	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO	100772/2009
1722	ISABEL FRANCISCA PESSOA DO ESPIRITO SANTO	100773/2009
1723	MARTIANO SILVA GARCIA	100774/2009
1724	ROBERTO CARLOS BISPO DE FREITAS	100775/2009
1725	MARIA IVANILDA DA CRUZ	100776/2009
1726	RODRIGO CRUZ REVOREDO MARQUES	100777/2009
1727	PREFEITURA MUNIC DE SAO G DO AMARANTE	100778/2009
1728	ANDREA KARLA PEREIRA	100779/2009
1729	GRACO ALEXANDRE ALCANTARA GUEDES	100780/2009
1730	FRANCISCO HERIBERTO SOARES OVIDIO	100781/2009

1731	IZELIA REGINA C DE OLIVEIRA	100782/2009
1732	JEFFERSON VASQUES DE SOUZA	100783/2009
1733	JEFFERSON VASQUES DE SOUZA	100784/2009
1734	JEFFERSON VASQUES DE SOUZA	100785/2009
1735	ALIDIANE CARLA DE FARIAS LIMA	100786/2009
1736	ANTONIA LUCIA DO VALE SOUZA	100787/2009
1737	ERNANI SOARES MARANHAO	100788/2009
1738	LUCICLEIDE SANTOS DE SOUZA	100789/2009
1739	DAMEAO DE ALMEIDA	100790/2009
1740	TONNY PITANGA VICENTINI	100791/2009
1741	ULISSES MANOEL DE MENDONCA	100792/2009
1742	MARIA CATARINA FARKAT SCHEER	100793/2009
1743	CARLOS AUGUSTO SOUZA JUNIOR	100794/2009
1744	JOSE MARQUES PEREIRA FILHO	100795/2009
1745	FRANCISCO DAS CHAGAS ROSENDO	100796/2009
1746	LIEGE DE CARVALHO ABATH	100797/2009
1747	PAULO CLAUDINO DE LIMA	100798/2009
1748	FABIO BARRETO DANTAS	100799/2009
1749	ANTONIO LUCIVALDO DA SILVA	100800/2009
1750	MIC TURISMO LTDA	103651/2009
1751	EDIAMO AGUIAR VILAS BOAS JUNIOR	103652/2009
1752	MIC TURISMO LTDA	103653/2009
1753	EDILSON BANDEIRA LEITE	103654/2009
1754	ALEXSANDRO TARGINO DA SILVA	103655/2009
1755	ANTONIO GENICLEY DE SOUZA	103656/2009
1756	ERICLENIA DE MACEDO DA SILVA	103657/2009
1757	VILTON BERNARDINO DA COSTA	103658/2009
1758	ERICLENIA DE MACEDO DA SILVA	103659/2009
1759	ERICLENIA DE MACEDO DA SILVA	103660/2009
1760	ERICLENIA DE MACEDO DA SILVA	103661/2009
1761	ERICLENIA DE MACEDO DA SILVA	103662/2009
1762	ERICLENIA DE MACEDO DA SILVA	103663/2009
1763	ERICLENIA DE MACEDO DA SILVA	103664/2009
1764	ERICLENIA DE MACEDO DA SILVA	103665/2009
1765	ANDRESSA KALINE FRANCA DA SILVA	103668/2009
1766	ARTHUR LISBOA V DE MELLO JUNIOR	103669/2009
1767	ARTHUR LISBOA V DE MELLO JUNIOR	103670/2009
1768	VALDIRA SERAFIM DO NASCIMENTO	103671/2009
1769	VALDIRA SERAFIM DO NASCIMENTO	103672/2009
1770	MARIA DAS DORES SOUZA DE OLIVEIRA	103673/2009
1771	MARIA DAS DORES SOUZA DE OLIVEIRA	103674/2009
1772	RAMOS E ANDRADE LTDA ME	103675/2009
1773	MARIA DAS DORES SOUZA DE OLIVEIRA	103676/2009
1774	OLGA WANDERLEY DOS SANTOS MARIZ	103677/2009
1775	OLGA WANDERLEY DOS SANTOS MARIZ	103678/2009
1776	OLGA WANDERLEY DOS SANTOS MARIZ	103679/2009
1777	SEC MUN DE TRANSP E TRANS URBANO STTU	103680/2009
1778	ELIZABETE DE FIGUEIREDO DIAS	103681/2009
1779	MANOEL CAMARA DA SILVA	103682/2009
1780	EDILSON BANDEIRA LEITE	103683/2009
1781	GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	103684/2009
1782	COMERCIAL CARAU LTDA	103687/2009
1783	JAIR DOS ANJOS CAMARA	103688/2009
1784	JAIR DOS ANJOS CAMARA	103689/2009
1785	JAIR DOS ANJOS CAMARA	103690/2009
1786	JAIR DOS ANJOS CAMARA	103691/2009
1787	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	103692/2009
1788	EMERSON SOARES DE SOUZA	103693/2009
1789	FABIO ROBERTO DE AMORIM REGO	103694/2009
1790	MINISTERIO DA SAUDE	103695/2009
1791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103696/2009
1792	MINISTERIO DA SAUDE	103697/2009
1793	MINISTERIO DA SAUDE	103698/2009
1794	FRANCISCO MALAQUIAS DE ARAUJO	103699/2009
1795	CENTRO SOCIAL COM ANTONIO GILSON DE SOUZA	103700/2009
1796	VICENTE ROSA DOS SANTOS FILHO	103851/2009
1797	CAROLINE CASTILHO SALGUES	103852/2009
1798	JOSE ALESANDRO C RIBEIRO	103853/2009
1799	FRANCISCO GOMES DE LIMA	103854/2009
1800	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	103855/2009
1801	ALESSANDRO OLINTO DA SILVA	103856/2009
1802	GALENO LIMA DE QUEIROZ	103857/2009
1803	RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA	103858/2009
1804	JACQUELINE DUARTE DANTAS	103859/2009
1805	FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA BERNANDO	103860/2009
1806	GERALDO JORGE GARCIA C BRANCO	102651/2009
1807	RENNY LIMA DA SILVA	102652/2009
1808	NAMA DA SILVA BEZERRA	102653/2009
1809	NAMA DA SILVA BEZERRA	102654/2009
1810	JOSE FRANCISCO NETO	102655/2009
1811	ALBERTO TELES DE CASTRO	102656/2009
1812	ALBERTO TELES DE CASTRO	102657/2009
1813	PEDRO LUIZ DA SILVA	102658/2009
1814	ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	102659/2009
1815	CARLOS SANTA ROSA D ALBUQUERQUE CASTIM	102660/2009
1816	MARIA JOSE LIMA DE SOUZA	102661/2009
1817	MARIA JOSE LIMA DE SOUZA	102662/2009
1818	JOAO PAULO GURGEL BEZERRA	102663/2009
1819	MANOEL HUMBERTO DA ROCHA	102664/2009
1820	JEAN CARLOS CORREIA GUERRA	102665/2009
1821	CICERO MACIEL DE SOUZA	102666/2009
1822	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102667/2009
1823	CAIO SILVESTRE DA SILVA SOUZA	102668/2009
1824	MARIA SALETE PIRES CAMELO	102669/2009
1825	FELISBERTO FRANCISCO DE MOURA	102670/2009
1826	PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA	102671/2009
1827	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	102672/2009
1828	MARIA DILZA VICTOR DA SILVA	102673/2009
1829	FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA	102674/2009
1830	JOAO CARLOS CASTOR DE LIMA	102675/2009
1831	ERINALDO GOMES	102676/2009
1832	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	102677/2009
1833	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	102678/2009
1834	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RN	102679/2009
1835	EDILVA SILVA DE ANDRADE	102680/2009
1836	JACIARA TAVARES MURAKAMI	102681/2009
1837	ARQUILINA BASILIO NETO	102682/2009
1838	ALEXANDRE HENRIQUE DE A BARBOSA	102683/2009
1839	JOSE FRANCISCO NETO	102684/2009
1840	MARIA NILVANEIDE DE OLIVEIRA	102685/2009
1841	SANTOS E FERNANDES LTDA ME	102686/2009
1842	RICARDO LUIZ VASCONCELOS ALVES	102687/2009
1843	JOAO MARIA DUARTE DA SILVA	102688/2009
1844	LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA NETO	102689/2009
1845	ERONCIO BATALHA JUNIOR	102690/2009
1846	FRANCISCO XAVIER TEIXEIRA	102691/2009
1847	LILIAN OLIVEIRA LIMA	102692/2009
1848	CELIA MARIA SEGUNDA BEZERRA	102693/2009
1849	MARIO AUGUSTO DOS S MAIA	102694/2009
1850	LUIZ CARLOS VAZ CONCEICAO	102695/2009
1851	CICERO MACIEL DE SOUZA	102696/2009
1852	SORAIA PEREIRA SATIRO	103601/2009
1853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103602/2009
1854	MINISTERIO DA SAUDE	103603/2009
1855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103604/2009
1856	MINISTERIO DA SAUDE	103605/2009
1857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103606/2009
1858	MINISTERIO DA SAUDE	103607/2009
1859	MINISTERIO DA SAUDE	103608/2009
1860	MINISTERIO DA SAUDE	103609/2009
1861	EDILSON BANDEIRA LEITE	103610/2009
1862	EDIMILSON JOSE DOS SANTOS	103611/2009
1863	VICOL VERISSIMO IND GRANFICA LTDA ME	103612/2009
1864	JULIO AUGUSTO BARRETO NETO	103613/2009
1865	MINISTERIO DA SAUDE	103614/2009
1866	MINISTERIO DA SAUDE	103615/2009
1867	MINISTERIO DA SAUDE	103616/2009
1868	DORIELSON SOARES	103617/2009
1869	FRANCISCA LOPES PONTES RODRIGUES	103618/2009
1870	FRANCISCO SANDRO MIRANDA	103619/2009
1871	EDILSON DIONISIO CLEMENTE	103620/2009
1872	MINISTERIO DA SAUDE	103621/2009
1873	MINISTERIO DA SAUDE	103622/2009
1874	MINISTERIO DA SAUDE	103623/2009
1875	MINISTERIO DA SAUDE	103624/2009
1876	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO NATAL	103625/2009
1877	MINISTERIO DA SAUDE	103626/2009
1878	ROBERTO DE AZEVEDO SOARES	103627/2009
1879	ROBERTO DE AZEVEDO SOARES	103628/2009
1880	IVANILDO TAVARES DA SILVA	103629/2009
1881	JOSE FABIANO VIANA MARCELINO	103630/2009
1882	WELLINGTON EVARISTO JALES	103631/2009
1883	GERALDO BARBOSA DE ALBUQUERQUE	103632/2009
1884	GERALDO BARBOSA DE ALBUQUERQUE	103633/2009
1885	GERALDO BARBOSA DE ALBUQUERQUE	103634/2009
1886	JOSE FABIANO VIANA MARCELINO	103635/2009
1887	LIONEZIA DOS SANTOS VALLE	103636/2009
1888	LUCIANO WAGNER OLIVEIRA ARAUJO	103637/2009
1889	DANIEL ALBUQUERQUE B MARINHO	103638/2009
1890	LUCIANO BEZERRA DA CUNHA	103639/2009

1891	LUCIANO BEZERRA DA CUNHA	103640/2009
1892	DOMICIO ADELINO	103641/2009
1893	JERONIMO DO NASCIMENTO	103642/2009
1894	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO	103643/2009
1895	EDILSON BANDEIRA LEITE	103644/2009
1896	GUILHERME LUIZ DE MACEDO	103645/2009
1897	EMPRESA DE TRANSP N S DA CONCEICAO LTDA	103646/2009
1898	ROMULO PEREIRA DOS SANTOS	103647/2009
1899	ROMULO PEREIRA DOS SANTOS	103648/2009
1900	ROMULO PEREIRA DOS SANTOS	103649/2009
1901	MIC TURISMO LTDA	103650/2009
1902	FRANCISCO FERNANDO DA SILVA	101151/2009
1903	JORGE HUMBERTO G DE MELO	101152/2009
1904	CLAUDIONOR ARRUDA MARIANO	101153/2009
1905	RITA DE CASSIA DANTAS SEGUNDO	101154/2009
1906	TALLIS RICCELLI FERREIRA DA ROCHA	101155/2009
1907	ANTONIO LUCIVALDO DA SILVA	101156/2009
1908	FRANCISCO VITAL DA SILVA	101157/2009
1909	EMANOEL DO NASCIMENTO MOURA	101158/2009
1910	JOAO BATISTA DE ARAUJO	101159/2009
1911	JOSE LUIZ PESSOA MAIA	101160/2009
1912	15 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA R FEDERAL	101161/2009
1913	ERISVALDO SOUSA	101162/2009
1914	LEONARDO NOGUEIRA CABRAL	101163/2009
1915	ARMANDO JOSE FERNANDES	101164/2009
1916	FLAVIO SILVESTRE DA SILVA	101165/2009
1917	LILIAN MAGDA DE OLIVEIRA MARTINS	101166/2009
1918	KERSON BUENO DE AZEVEDO	101167/2009
1919	MARIA MARCILENE DUARTE SILVA	101168/2009
1920	MARIA MARCILENE DUARTE SILVA	101169/2009
1921	MARIA SONIA LUCIA MARINHO	101170/2009
1922	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	101171/2009
1923	ELAINE CRISTINA GONCALVER DA SILVA	101173/2009
1924	HERIBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA	101174/2009
1925	LUCICLAUDIO NERES DE SOUZA	101175/2009
1926	MARIA DA CONCEICAO XAVIER	101176/2009
1927	MARIA ELISA F DOS SANTOS	101177/2009
1928	VANDERLI PEREIRA DE ARAUJO	101178/2009
1929	ANTONIA RODRIGUES FELIX ARAUJO	101179/2009
1930	IVONETE CARDOSO MOTA ROCHA	101180/2009
1931	JOAQUIM DA SILVEIRA NETO	101181/2009
1932	FRANCISCO FRANCIONE PINHEIRO	101182/2009
1933	FRANCISCO IVAN DE SOUZA	101183/2009
1934	JOSE HUMBERTO DE VASCONCELOS	101184/2009
1935	NALBA MARIA HOLANDA DE ABREU	101185/2009
1936	IRAN SALES DE OLIVEIRA	101186/2009
1937	IRAN SALES DE OLIVEIRA	101187/2009
1938	HANDSON RODRIGUES WEIGERT	101188/2009
1939	IRAN SALES DE OLIVEIRA	101189/2009
1940	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	101190/2009
1941	LOUISE SAVANA DA COSTA ALMEIDA	101191/2009
1942	LAZARO RODRIGO PINHEIRO DE SOUZA	101192/2009
1943	LAZARO RODRIGO PINHEIRO DE SOUZA	101193/2009
1944	GERALDO PEREIRA DE ARAUJO	101194/2009
1945	NAZARENO FERNANDES REGIS JUNIOR	101195/2009
1946	JOSE WALTER DE OLIVEIRA	101196/2009
1947	JOSE WALTER DE OLIVEIRA	101197/2009
1948	MARCELO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	101198/2009
1949	GILSON MARCIO BARBOSA DE LIMA	101199/2009
1950	GILSON MARCIO BARBOSA DE LIMA	101200/2009
1951	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MACEDO	102801/2009
1952	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MACEDO	102802/2009
1953	VALERIO DE FRANCA SOUZA	102827/2009
1954	FRANCISCO DIOGENES PAULINO DA SILVA	102803/2009
1955	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102804/2009
1956	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102805/2009
1957	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102806/2009
1958	ROBERTO FAUSTINO DE SOUSA	102807/2009
1959	SANDOMAR FRANCELINO DE MOURA	102808/2009
1960	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102810/2009
1961	PAULO JULIAO DA SILVA	102809/2009
1962	MONICA GADELHA DE SOUSA	102812/2009
1963	SECRET DE EST SEG P E DA DEFESA SOCIAL	102811/2009
1964	MONICA GADELHA DE SOUSA	102813/2009
1965	CESAR RODRIGUES CASTRO	102814/2009
1966	SEVERINO MARINHO DA SILVEIRA	102815/2009
1967	SEVERINO MARINHO DA SILVEIRA	102816/2009
1968	MARGARETE MARIA SANTOS DA SILVA	102818/2009
1969	MARIA DA CONCEICAO CUNHA	102817/2009
1970	LUCAS EMIDIO DA SILVA	102819/2009
1971	JOSE MARIA DE LIMA GOMES	102820/2009
1972	JOSE MARIA DE LIMA GOMES	102821/2009
1973	JOSE MARIA DE LIMA GOMES	102822/2009
1974	RUI FREIRE AMARAL	102823/2009
1975	JOSE MARIA DE LIMA GOMES	102824/2009
1976	WIULANDIA DO CARMO NUNES	102825/2009
1977	LUIZ FERREIRA DE LIMA	102826/2009
1978	TONIA MARIA ALVES	102828/2009
1979	VALERIO DE FRANCA SOUZA	102829/2009
1980	TONIA MARIA ALVES	102830/2009
1981	TONIA MARIA ALVES	102832/2009
1982	JAIRO BERNANDO DE SOUZA FILHO	102833/2009
1983	JOAO BATISTA MANSO DE VASCONCELOSS	102834/2009
1984	CARLOS JOSE DA SILVA	102835/2009
1985	ROBSON FREIRE DE OLIVEIRA SOBRINHO	102836/2009
1986	FRANCISCA DA COSTA SOUZA	102837/2009
1987	FRANCISCO DANTAS PINTO	102838/2009
1988	COMANDO DA AERONAUTICA BASE AEREA NATAL	102839/2009
1989	MIGUEL ANGELO VIDAL DE AZEVEDO	102840/2009
1990	LUIZ ROGERIO DE BRITO	102841/2009
1991	SEVERINO SALES DA SILVA	102842/2009
1992	SEVERINO SALES DA SILVA	102843/2009
1993	JOAO GENTIL DA SILVA	102844/2009
1994	ELISANGELA ALMEIDA MOURAO	102845/2009
1995	JOSE RONALDO DOS SANTOS SOBRINHO	102846/2009
1996	ELISANGELA ALMEIDA MOURAO	102847/2009
1997	EDNA COSTA DE MEDEIROS	102848/2009
1998	RILVAN OLIVEIRA DE MENEZES	102849/2009
1999	DEMOCRITO MIRANDA DE SOUZA	102850/2009
2000	THATIANA SANTIAGO DO AMARAL BARBOSA	103451/2009

EXTRATO DO TERMO 008 ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 044/2019 – STTU
Processo Nº.: 043339/2019-21
Contratante: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72
Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ n.º 00.999.591/0001-52
Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato para 06 (seis) meses, estendendo-se até 14/09/2022 e 11/11/2022.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão Financeira
Funcionamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira
Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas
Data da assinatura: 14/03/2021
Contratante – Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana
Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira - AGC Construções E Empreendimento Ltda
Testemunha: Pedro Lucas Nolasco dos Santos – CPF: 077.738.944-42
Testemunha: Rebeca Adrina Silva Medeiros – CPF: 104.410.126.12
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº:. 025/2020 – STTU
Processo Nº.: 001626/2020-05
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - CNPJ n.º 25.322.038/0001-01
Objeto: Alteração de Planilhas do objeto do contrato em referência com vistas a acrescer serviços no percentual de 30,63% (trinta vírgula sessenta e três por cento) ao objeto contratado, cujas as planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.
Da Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: R$ 499.036,02 (quatrocentos e noventa e nove mil e trinta e seis reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.12.1156- Eliminação de Ponto Críticos em Vias Públicas – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 99.
Da Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/05/2021
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratado: Antônio Ozik de Sousa Pereira - Tecnolajes Construção e Serviços Eireli
Testemunha: Felippe Tarkinni Cavalcante de Souza – CPF: 083.974.964-32
Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 104.410.126-12
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20211173563
Nome do credor: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.413.636/0001-20
Endereço: Av. Capitão-mor Gouveia – Mercado Permanente VI, 3005, Box – 11, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-410
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Unidade Orçamentário: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 - Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher
Anexo: 4
Fonte: 15000000
Valor Total: R$ 2.542,10 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)-
Elemento de Despesas: 3390.30 – Material de Consumo
Objeto: Referente à aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios (frutas e verduras), a fim de atender a Casa Abrigo Clara Camarão, vinculada a esta Secretaria.
Natal/RN, 31 de Março de 2022.
MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL
Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.
Natal/RN, 31 de Março de 2022.
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL
*Republicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022
Processo Nº 20211173466
Contratada: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-CNPJ: 18.413.636/0001-20
Contratante: SEMUL
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 – Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher
Anexo: 4
Valor: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)
Fonte: 17020000
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.
Vigência: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 31 de março de 2022
Assinaturas:
Contratada: Maria Jeane Chaves Moreira
Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.
Processo Eletrônico: 20220305935
Nome do Credor: Verucia V. Victor Oliveira-CNPJ Nº 24.559.332/0001-79
Endereço: Rua Ciclo do Couro, 1002– Lagoa Azul - Natal/RN – CEP: 59139-020
Objetivo: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Classificação da despesa:
Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL
Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 22
Fonte: 15000000 – Anexo: 1
Valor: R$ 28.490,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).
Natal, 05 de abril de 2022
Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes -Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.
Nº. DO PROCESSO: 20220214808
NOME DO CREDOR: SUPRA INFORMATICA.-ENDEREÇO: RUAPOTENGI, 723 NATAL/RN.
CNPJ: 02.223.631/0001-03
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 344.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
SUB- ELEMENTO: 19- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR: R$ 13.929,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
Natal (RN), 05 de abril de 2022.
JOSÉ LUIZ PEREIRA-Chefe da USAF/SECOM
DESPACHO
Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.
HEVERTON SANTOS FREITAS-Secretário Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 20220342202
A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de 02 (dois), leitores de código de barras, com as seguintes especificações: Fonte de Luz: Diodo de laser visível 650 nm 10 nm; - Interfaces do Sistema: USB; - Alimentação de Entrada: 5 VDC 0.25 V; - Potência de Operação (Típico): 675 mW (125 mA @ 5 V); - Classe do Laser: Classe 1: IEC60825-1, EN60825-1; - Choque/Queda: Projetado para resistir a quedas de até 1.5 m (5); - Vedação: Selado para resistir às partículas em suspensão; - Padrão de Leitura: 1 linha; - Velocidade de Leitura: 72 varreduras por segundo; - Ângulo de Leitura: Horizontal: 50º; - Contraste de Impressão: 35% de diferença mínima de reflexão; - Capacidade de Decodificação: Leitura padrão 1D e GS1 DataBar Symbologies.
A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.
Outras informações através do telefone: (84) 3232-9330, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 05 de abril de 2022
Shirley M. Bezerra C. Lago-Secretária Adjunta de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - FUNCARTE
A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA apara atender as demandas necessárias ao bom funcionamento desta Fundação.
Eventuais interessados poderão solicitar o Documento de formalização da demanda, através do e-mail adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço até às 14:00h do dia 08/04/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Valor estimado da aquisição é de R$ 29.666,87(vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Natal/RN, 05 de abril de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 30, Caput da Lei Federal nº 13.303/2016, Art. 63, do RILC-URBANA, em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.
Nº DO PROCESSO: 20220280983
OBJETIVO: Formação de Especialista em DP e eSocial
NOME DO CREDOR: NITH TREINAMENTOS LTDA-CNPJ: 07.649.811/0001-67
ENDEREÇO: Rua Fulvio Aducci, 890 - Sala 02 – Estreito - Florianopolis/SC – CEP 88.075-001
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal
Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e funcionamento da Urbana
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica
Sub-Elemento: 35 – Serviço de Seleção e Treinamento
Fonte: 15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13403
VALOR: R$ 3.994,00 (trez mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Natal, 05 de abril de 2022
Joseildes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 5ª Chamada
PROCESSO: 20220060274
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de para aquisição de gas de cozinha conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Botijão gás liquefeito de petróleo – GLP, material: chapa aço, tipo gás: propano – butano, capacidade botijão: 13kg, normas técnicas; abnt 8.460, características adicionais: cheio.	Und.	30

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 05 de abril de 2022.
Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 5ª Chamada
PROCESSO: 20220060711
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de para aquisição de agua mineral conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quant
01	Botijões de água mineral envasada em garrafão de POLICARBONATO liso, transparente, capacidade para 20 litros, lacrados, dentro dos Padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de PRODUÇAO mineral-DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto. VASILHAME FORNECIDO EM COMODATO.	Und	3.000
02	Caixas de copos de 200 ml de Água Mineral- acondicionada em copos de 200ml, embalados em caixa de papelão com 48(quarenta e oito) unidades.	Cx	10

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 05 de abril de 2022.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20220316287

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de para contratação de empresa referente serviços de montagem de FORRO PVC conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Forro de PVC montada - Constituintes: Perfis de PVC rígido para forros, produzidos por extrusão, lineares, impermeáveis, coloração uniforme, em conformidade à NBR 14285 e com as seguintes características: Cor: Branca; Superfície: Frisada; Largura: 250 mm; Espessura: 8 mm. Cada perfil deve trazer inscrito em sua superfície, de forma indelével, no mínimo as seguintes informações: Marca ou identificação do fabricante; NBR 14285; e Data de fabricação (mês e ano); Estrutura de sustentação constituída de perfis tubulares de aço galvanizado (20 x 20 mm, e = 0,95 mm), de acordo com as seguintes distâncias máximas: Estrutura primária (fixação do forro de PVC): = 40 cm; Estrutura secundária (amarração): = 120 cm; Pendurais rígidos: = 120 cm.	Und.	21M²

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 05 de abril de 2022.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20220316287

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de para contratação de empresa referente serviços de recarga e manutenção como teste hidrostatico e pintura.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 05 de abril de 2022.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20220282854

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de para contratação de empresa referente aquisição de passagens aéreas, conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.	Und.	20

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 05 de abril de 2022.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2022 – PROCESSO: 20210210280

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 05 de abril de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN-Mat. 68.928-9

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

*PORTARIA Nº 088/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

ATHIRSON VIRGINIO NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
EDSON BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
LUCIANA MARQUES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
VALTERCIO BENTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6 *

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de abril de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 094/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LUCIANA KARLA DO NASCIMENTO COSTA DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3 do Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 095/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ HERITON DE MACEDO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3 no Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 096/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear KALLYANNO SANTOS MOTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3 no Gabinete do Vereador Anderson Lopes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 097/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assistente Técnico 2 no Gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 098/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear SAMARA FERNANDES DE LIRA HONÓRIO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico 2 no Gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 099/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau:

ENEIDA SUASSUNA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
LUANA GRACE VARELA VIANA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0100/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor JULIO CESAR LEITE DE LIMA, do cargo em comissão de Assistente Técnico 2 da Procuradoria Jurídica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0101/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau:

JOAO VICTOR DA SILVA MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JOSE FLAVIO FRANÇA DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0102/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ENEIDA SUASSUNA DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico 2 da Procuradoria Jurídica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0103/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear WIGNA CARLA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6 no Gabinete do Vereador Robério Paulino.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0104/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5 do Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0105/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARIA GORETTE BARBOSA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5 no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0106/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora IASMIN BEATRIZ SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo da Coordenadoria de Comunicação Institucional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0107/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear HUDSON CLEITON DANTAS ANTÔNIO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo na Coordenadoria de Comunicação Institucional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0108/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor EDILSON MARTINS DE ARAUJO SOBRINHO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Aldo Clemente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0109/2022-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Aldo Clemente:

JANDERLAN LUCIO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
EDUARDO AUGUSTO DO NASCIMENTO MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0110/2022-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Tomar sem efeito as portarias n° 0091/2022-MD, 0092/2022-MD e 0093/2022-MD, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0111/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Gabinete da Vereadora Júlia Arruda:

CRISTIANA ZULMAR SANTOS SILVEIRA DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
JANKARLY VARELA DE OLIVEIRA MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0112/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete da Vereadora Júlia Arruda:

OSIVAM BARRETO NOBRE JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
CRISTIANA ZULMAR SANTOS SILVEIRA DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0113/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:
Ambulatório

NADJA GAMA DE MACEDO	Assessor Técnico - 1

Arquivo Geral

JACIELE DE LIMA ALVES VALENTIM	Assistente Técnico Administrativo

Departamento de Integrado de Comunicação

GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA VERAS	Chefe do Setor de Produção de Rádio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0114/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LUIZ ALBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico - 1 no Ambulatório.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de abril de 2022.
PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo